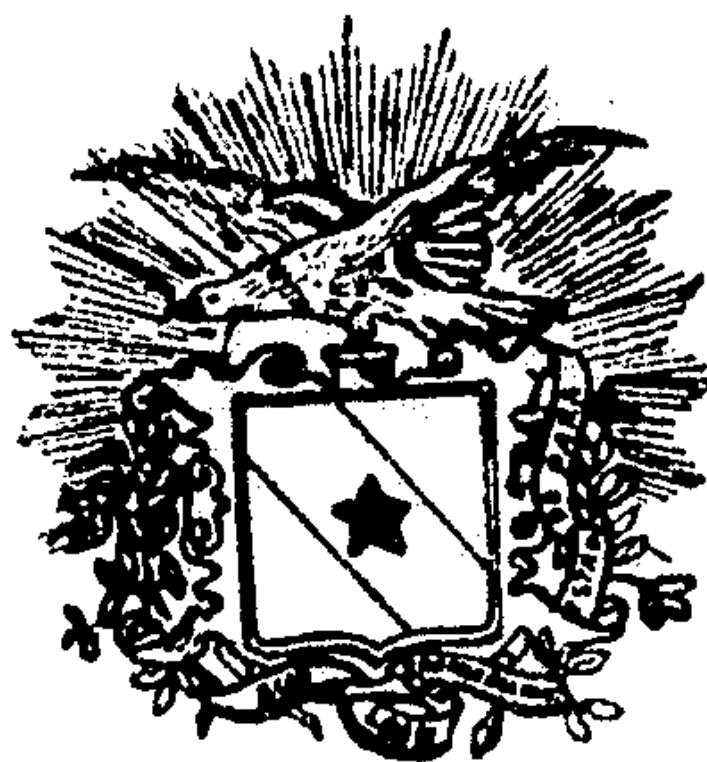




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1970

ANO LXXIX — 80.º DA REPÚBLICA — N.º 21.841

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

PORTARIA
N. 1.202, de 5/08/70
DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —
CONTRATO
Do Plano Nacional
de Educação

— XX —
ATAS DE
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
De Ferreira d'Oliveira
Comércio e Navegação S/A
Da Juruparana
Pastoril S/A.

— XX —
CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO
Da Sociedade Condomínio
Florestal Standart
Norte Ltda.

— XX —
BALANÇO GERAL,
EM 30/06/70
Do Banco da Amazônia S.A.

— XX —
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça do Trabalho
Do Cartório Eleitoral

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI- LHERME FERNANDES DA MOTTA

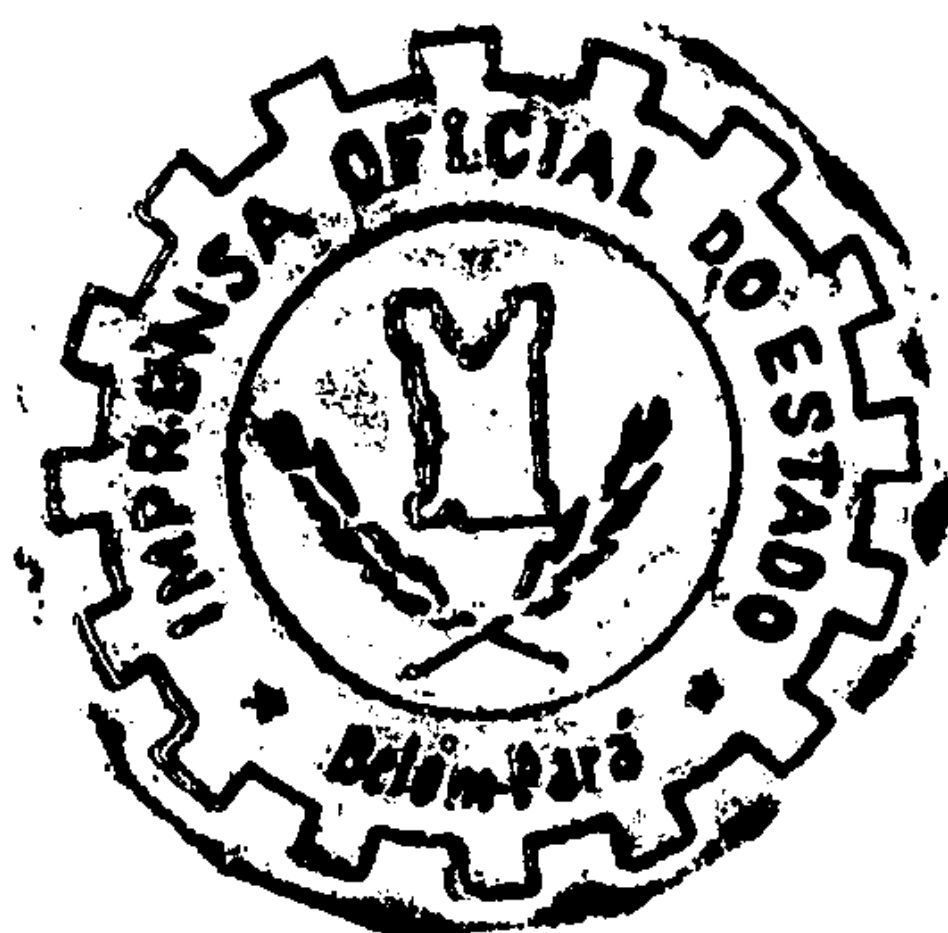
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE- LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN- TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum-cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Semestral	42,50		
Anual	85,00		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gráti's e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1202 DE 5 DE AGOSTO DE 1970
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca vem de solicitar sua exoneração do Comando Geral da Polícia Militar do Estado;

CONSIDERANDO que o coronel Hélio de Jesus Fonseca desempenhou a função de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado por mais de 1 ano e 3 meses, confirmando, de maneira positiva, suas elevadas qualidades de militar disciplinado, disciplinador, devotado, leal e correto;

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca promoveu a reestruturação da Polícia Militar do Estado, proporcionando reorganização eficiente e expandindo seu raio de ação, readaptando-a às normas das leis federais vigentes.

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca, no Comando da Polícia Militar do Estado demonstrou o maior empenho pelo aprimoramento dos oficiais, promovendo cursos e aperfeiçoando seus subordinados, no sul do País e no estrangeiro;

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca não mediu esforços para melhorar as condições de vida de seus subordinados, demonstrando invulgar interesse pela solução de problemas sociais;

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca, além de suas responsabilidades como Comandante da Polícia Militar do Estado, prestou, em diversas ocasiões, valiosos serviços Secretaria de Estado de Educação e à Fundação Educacional do Pará, especialmente no que se refere à instalação da Escola de Educação Física, o que atesta, de maneira eloquente, o seu espírito de cooperação e a sua capacidade intelectual;

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca muito contribuiu para o êxito dos Jogos Luso-Brasileiros, realizados em Belém, presidindo, com raro deslincínio, a Comissão Organizadora dos referidos Jogos;

CONSIDERANDO que na administração do coronel Hélio Jesus Fonseca foi instituído o Novo Código dos Vencimentos dos Militares da Polícia Militar do Estado, fixado o efetivo da mesma Corporação e procedida a sua reorganização, integrando-a com elementos da extinta Guarda Civil e da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Segurança Pública, realizações que bem documentam o valor e a capacidade do referido coronel;

CONSIDERANDO que o coronel Hélio Jesus Fonseca, no Comando da Polícia Militar do Estado, sempre se desincumbiu com muito acerto, equilíbrio e ponderação nas mais variadas missões que lhe foram confiadas dedicando, não apenas àquela Corporação, mas também a todo

o Estado, serviços da mais alta expressão;

CONSIDERANDO, ainda, que o coronel Hélio Jesus Fonseca, pela maneira correta, eficiente, ponderada e patriótica com que se conduziu à frente da Polícia Militar do Estado demonstrou, mais uma vez, sua capacidade de trabalho, honradez, firmeza de caráter e exata noção no cumprimento do dever, predicações que realçam sua brilhante carreira militar.

RESOLVE

Ao conceder a exoneração do coronel Hélio Jesus Fonseca, do Comando da Polícia Militar do Estado, louvar a eficiência, a dedicação, a lealdade e o equilíbrio com que se conduziu durante o tempo em que comandou aquela Unidade Militar, agradecer os inestimáveis serviços prestados ao Estado e formular-lhe, ainda, os mais sinceros e ardentes votos de felicidade pessoal e novas vitórias na trajetória de sua carreira militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
 NUNES — Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5 600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1959, a Maria Mercedes Gonzaga, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Anésia) 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
 FRANCO
 Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10146)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena do Nascimento Araujo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10147)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Araujo Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placidia Cardoso), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10148)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Mamede de Almeida, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10149)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilúcia Lima da Cunha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10151)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anízia Maria Bentes de Macedo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Prazeres Almeida Paixão, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (R. do Rotary Clube — Castanhal), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.4.51 a 17.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Marlene Pinheira da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Manoel Antonio da Costa), 60 dias de licença repouso a contar de 8 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10154)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Pinheiro Rorrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paula Pinheiro — Bragança), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10155)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dionéia Tavares Teixeira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar "Conego Batista Campos" — Barcarena), 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de maio a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10156)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albenize Gatto Cerqueira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.2.60 a 22.2.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10332)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lucila Barbosa Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10333)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amarilda Sfair da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10334)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonina Domingas Damasce-

ro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10335)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Argentina Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10336)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cláudia Leite de Almeida, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Serve-

na SEDUC), 90 dias de licença repouso a contar de 19 de maio a 16 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10348)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleonice de Mendonça Caldas Leão, ocupante do cargo de Professor não titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Júlia Passarinho — Cametá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.56 a 1.8.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10349)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleonice de Mendonça Caldas Leão, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Júlia Passarinho), 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se

encontra enferma a contar de 27 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10353)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Santos da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10351)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleópatra Alho de Freitas, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.5.55 a 20.5.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10352)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Veloso Pampolha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ruth Passarinho), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10353)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmelita Gusmão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Donatila Lopes), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10354)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Catarina Paraguassu da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cônego Siqueira Mendes — Cameté), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10355)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristina Baia de Araujo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, Escola Isolada, do Lugar Boa Vista — Município de Inhangapi, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de maio a 1º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10356)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cândida Cunha e Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão A, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10357)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia de Melo Martins Souto Maior, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Isolada do Lugar Açu — Município de Monte Alegre) 90 dias de licença repouso a contar de 14 de maio a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Carrera da Costa Pereira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar "Ezequiel Lisboa" — Maracanã), 60 dias de licença repouso, a contar de 13 de maio a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Martins de Barros, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista — Icoaraci) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.3.58 a 20.3.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alda Delduck Pinto Neves, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sagrado Coração de Jesus), 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agrício Pantoja de Jesus, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Cachoeira do Arari), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de maio a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ermelinda Xerfan Pinto, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 8, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1970.

Gal. ABBAS DOS SANTOS AREUDA
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10131)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou de acordo com o artigo 104,

§ 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças D'as da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 11024)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Martimiano Quibotino Campos, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Vicente Balby Reale
Resp. pela Secretaria de
Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 6194)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo dos Santos Ferreira, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 6927)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel João da Costa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 6928)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Natália Aviz de Souza, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7074)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sidney Antonio do Nascimento Lima, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7075)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém Nogueira de Queiroz, ocupante do cargo de Contabilista, Nível 12, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de março a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7597)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ceres Palmeira Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário I, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7919)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Guedes Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Padrão A, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de janeiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7930)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Pimentel Diniz, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de fevereiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7956)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilton Raiol Campos, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CC 14, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de março a 1º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 7946)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1970**

O Governador do Estado: resolve admitir ao Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado, no posto de 1º Tenente Dentista Carlos Alberto de Miranda Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10994)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Jacinto Nogueira de Araujo, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de março a 12 de maio do corrente ano.

Pelácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 5902)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4871/70-DA/DP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, IZABEL CARVALHO DE SOUSA para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Inocência Soares no Município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 22 de julho de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.022)

PORTARIA Nº 4872/70-DA/DP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer como diarista, a função de Professor Referência II na Escola Isolada Igarapé Açu no Município de Juruti percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 22 de julho de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.023)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM (D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0587 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de janeiro de 1970, ao servidor José Alexandre da Silva, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servi-

dor apresentou em processo interno n. 0057/70, três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0588 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de fevereiro de 1970, ao servidor Osvaldo Santana Brito braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0071/70-3a. DE uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P| Diretor Geral, na forma da Portaria 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. —

PORTARIA N. 0589 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 5 de fevereiro de 1970, ao servidor José da Silva, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução número 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo interno n. 0069/70-3a. DR, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. —

PORTARIA N. 0590 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 1970, ao servidor Ursulino Joaquim Costa, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0163/70, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. —

PORTARIA N. 0591 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 6 de fevereiro de 1970, ao servidor João Gonçalves da Costa, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0070/70-3a. DR, seis certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. —

PORTARIA N. 0592 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de fevereiro de 1970, ao servidor José Alves Moreira, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0072/70-3a. DR, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0593 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1970, ao servidor Albino Ferreira dos Santos, Eletricista de 1a. classe, da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo interno n. 0084/70-3a. DR, sete certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0594 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

CONCEDER, a contar de 24 de fevereiro de 1970, ao servidor Lauri Pinheiro Gomes, Motorista da 4a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 20/70-4a. DR, sete certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0595 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 14 de fevereiro de 1970, ao servidor João Cantão, braçal da 4a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 16/70-4a. DR, três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0596 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de junho de 1969, ao funcionário Raimundo Torres de Almada, Escriturário do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na 4a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, em favor de seu filho Rildo Gonçalves de Almada, de acordo com o que estabelece o artigo 2º da Resolução n. 839, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 008/69-4a. DR, certidão de nascimento devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70).

PORTARIA N. 0597 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de agosto de 1967, ao servidor Francisco Miranda da Silva, Motorista, P.O., da 4a. Divisão Regional, o pagamento da gratificação de adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. ...

24/70-4a DR. cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 15 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P| Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0598 — DE 18 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Segunda Divisão Regional, o funcionário Felisberto Macêdo Centeno, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível 22, Classe A, do Quadro Único de Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 18 de maio de 1970.

Engº Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0599 — DE 18 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com as Resoluções nos. 860/69 e 872/70-CRE, o funcionário Felisberto Macêdo Centeno, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação — DCO, da Diretoria Técnica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 18 de maio de 1970.

Engº Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. — Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0600 — DE 19 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

RESCINDIR, de acordo com as letras "a" e "j" do art. 482 da CLT, por improbidade funcional e agressão a um de seus companheiros de trabalho, o servidor José Cordeiro da Silva, Motorista da 2a. DR, servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70, tendo em vista os fatos expostos no processo interno n. 2213/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. —
Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0601 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

DESIGNAR deste Departamento, em caráter definitivo, a partir de dia 30 do corrente mês, para efeito de concessão de aposentadoria pelo INPS, o funcionário Cláudio da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Guarda de Saúde, Nível A, Classe B, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado na Seção Médica do Serviço Médico-Social da Divisão de Recursos Humanos, tendo em vista a solicitação de que trata o processo interno n. 2230/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. —
Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0602 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

CONSIDERANDO a solicitação de que trata o memorando n. 256, de 15 de maio atual, do Engenheiro Chefe da Divisão de Obras Específicas;

RESOLVE:

MANDAR servir no Núcleo Rodoviário de Marabá, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Antonio Guilhaume da Silva, Operador de Máquinas da Primeira Divisão Regional, que deverá ter seu salário acrescido de 25% enquanto permanecer servindo no referido Núcleo, de acordo com o que faculta o artigo 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. —
Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0603 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

CONSIDERANDO a solicitação de que trata o memorando n. 256, de 15 de maio atual, do Engenheiro Chefe da Divisão de Obras Específicas;

RESOLVE:

MANDAR servir no Núcleo Rodoviário de Marabá, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Antonio Marques da Silva, Operador de Máquinas da Segunda Divisão Regional, que deverá ter seu salário acrescido de 25% enquanto permanecer servindo no referido Núcleo, de acordo com o que faculta o artigo 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. —

PORTARIA N. 0604 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

CONSIDERANDO a solicitação de que trata o memorando n. 256, de 15 de maio atual, do Engenheiro Chefe da Divisão de Obras Específicas;

RESOLVE:

MANDAR servir no Núcleo Rodoviário de Marabá, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Otoniel de Sousa Rolim, Operador de Máquinas da Segunda Divisão Regional, que deverá ter seu salário acrescido de 25% enquanto permanecer servindo no referido Núcleo, de acordo com o que faculta o artigo 470 da CLT, ficando cancelada, a partir da presente data, a determinação constante da portaria coletiva n. 987/69-DG, de 28 de agosto de 1969, que o mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA 01.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. —
Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0605 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 1º de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Luiz Otávio de Almeida, braçal do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2353/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2001. —
Dia 6.8.70)

PORTARIA N. 0607 — DE 21 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

CONSIDERANDO a solicitação de que trata o memorando n. 256, de 15 de maio atual, do Engenheiro Chefe da Divisão de Obras Específicas;

RESOLVE:

MANDAR servir, até 31 de dezembro do corrente ano, na Diretoria Técnica o funcionário Denis Martinez Braga, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 12 Classe A, do Quadro Único do Pessoal, lotado na Seção de Estudos e Projetos da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2231—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0608 — DE 21 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Núcleo Rodoviário de Marabá, pelo espaço de 60 (sessenta) dias a contar desta data, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Evilásio Antônio Espindola Segtowitz, ocupante do cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado no Serviço de Compras da Divisão de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2231—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0609 — DE 22 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 20 de fevereiro de 1970, ao funcionário Idalicio Conceição Costa, Servente do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, o pagamento do benefício do salário família em favor de sua esposa, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64 — CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 1412/70, sua certidão de casamento, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral na forma da Prot. 194/66-DG.

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0610 — DE 22 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a funcionária Maria Emilia Pinto Duarte, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 6, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotada na Seção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — Divisão Financeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0611 — DE 22 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 22 de maio atual a 31 de dezembro do corrente ano, a servidora Maria Emilia Pinto Duarte, Dentista contratada da Segunda Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e

dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0612 — DE 22 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder a servidora Maria Emilia Pinto Duarte, Dentista contratada da Segunda Divisão Regional, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento), a partir desta data até 30 de junho do corrente ano, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0613 — DE 25 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de QUINZE dias a contar desta data, o servidor Mário Rosa de Sousa, Pedreiro do Serviço de Administração de Próprios, por ter no dia 15 do corrente mês, comparecido ao serviço em visível estado de embriaguez alcoólica e se portado de maneira inconveniente quando obstado a registrar seu ponto de frequência, conforme representação constante do Memorandum n. 163, de 15 de maio de 1970, da Chefia do SAP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0614 — DE 25 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário José Aldenor de Oliveira Corrêa, Escriturário do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado na Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE, e considerando a solicitação do Eng. Chefe da referida Divisão Regional, objeto do radiograma n. 312/70—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0615 — DE 27 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição no dia 28 de maio corrente, considerando tratar-se do dia santo consagrado a Corpus Christi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0616 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de fevereiro de 1970, ao servidor Antônio do Carmo Gonçalves de Lima, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 645/66 — CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 021/70—2a. Dr. Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0617 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 5 de novembro de 1967, ao servidor João Borges Dias, braçal da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 — CRE, tendo em vista ter o referido servidor completado mais de dez anos de serviços prestados ao Órgão, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/66—DG.

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0618 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

Considerando o que faculta o Decreto Estadual n. 6.918, de 9 de janeiro de 1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.711, de 24 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:

Designar o servidor João Alves Cardoso, Motorista variável deste Órgão, para responder pela Segunda Residência da Segunda Divisão Regional deste Departamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0619 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Repreender, por negligência em serviço, os funcionários Antônio de Lima Magalhães, Caetano Alves Fonseca, José Martins Gaspar e Raimundo Fagundes Barbosa da Silva, vigias, do Quadro Único, considerando que os veículos TL-100, TL-62 e TL-97, foram danificados quando estacionados no pátio interno do Edifício Sede deste Departamento, sob a vigilância desses servidores, sem que nenhum deles se apercebesse do fato ou soubesse informar a respeito, conforme representação de 18 de maio atual, do encarregado do setor de vigilância, encaminhada a esta Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0620 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

gem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Repreender, por negligência em serviço, os servidores, Alcindo Cabela de Almeida Gemaque, Aluizio Consenza Cid, Ascendino Nogueira Santos, Benedito Pinheiro da Silva, Benedito de Sousa Maia, Geraldo Santiago, Raimundo Oliveira da Silva, Raimundo Santana, Luiz Fonseca de Carvalho, Manoel Meireles da Gama e Wilson Felix de Sousa, Vigias variáveis deste Departamento, considerando que os veículos TL-100, TL-62 e TL-97, foram danificados quando estacionados no pátio interno do Edifício Sede deste Órgão, sob a vigilância desses servidores, sem que nenhum deles se apercebesse do fato ou soubesse informar a respeito, conforme representação de 18 de maio atual do Encarregado do setor de vigilância, encaminhada a esta Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0624 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Repreender, por negligência em serviço, os servidores: Cidilo Lopes de Paula, carpinteiro, Raimundo Barros Galvão e João Rosco Maia Guedes, braçais, servidores do SAP servindo como Vigias, considerando que os veículos TL-100, TL-62 e TL-97 foram danificados quando estacionados no pátio interno do Edifício sede deste Órgão, sob a vigilância desses servidores, sem que nenhum deles se apercebesse do fato ou soubesse informar a respeito, conforme representação de 18 de maio atual, do encarregado do setor de vigilância, encaminhada a esta Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0622 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Classificar na função de Mecânico de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo da Silva Melo, braçal do serviço de travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, no Furo das Marinhas, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 2566/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0623 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA-01, trecho da 1a.—DR, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Raimundo da Silva Melo, Mecânico de 3a. Classe do serviço de travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, devendo seu salário ser acrescido de 25%, de acordo com o que faculta o art. 470 da CLT, enquanto permanecer na frente do serviço da Rodovia PA-01.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0624 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1516/68—DG, de 31.07.1968, que manda servir na Segunda Residência da Primeira Divisão Regional o servidor Agnelo Gonçalves de Sousa, carpinteiro da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0625 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "I" do art. 482 da CLT e processo interno n. 9310/70—1a. DR, os contratos de trabalho dos servidores Avelino Ferreira dos Santos e Marciano Aleixo Fernandes, braçais da Primeira Divisão Regional, considerando virem faltando ao serviço, sem motivo justificado há mais de TRINTA dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0626 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

12.07.1969.

RESOLVE:

Desligar deste Órgão por motivo de falecimento, a partir de 15 de abril do corrente ano, o servidor Antônio Rogério Pereira, motorista variável da Primeira Divisão Regional, tendo em vista apresentação feita ao DER-PA do atestado de óbitos n. 13.514, expedido em 17.04.1970, pelo Cartório do 2o. Ofício da Comarca de Castanhal, assunto de que trata o processo interno n. 0328/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0627 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor Francisco Medeiros da Silva, carpinteiro de 2a. classe da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo n. 139/68—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0628 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "I" do art. 482, da CLT e processo interno n. 0113/70—1a. DR, o contrato de trabalho do servidor Henrique Pereira Gomes, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de TRINTA dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0629 — DE 29
MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Classificar na função de Carpinteiro de Segunda Classe, Referência 5, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Brito Marques dos Santos, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 2621/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0630 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação da Primeira Divisão Regional, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0631 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO

OFICIAL de 12.07.1969.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 08.07.1969 e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0632 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

Considerando a solicitação verbal feita a esta Diretoria Geral pelo servidor Manoel Gonçalves (B);

Considerando que o referido servidor deve submeter a tratamento especializado em Belém pelo INPS um de seus filhos, menores, gravemente enfermo;

RESOLVE:

Mandar servir, a pedido, no Serviço de Administração de Próprios, até 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Manoel Gonçalves (B), braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2281 — Dia—6.8.70).

PORTARIA N. 0633 — DE 29
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

Considerando o que requer o funcionário Maluf Gabbay em petição de 25 de maio atual, que

deu origem neste Órgão ao processo n. 2595/70;

RESOLVE:

Interromper, no período de 27 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, a licença especial concedida pela Portaria n. 0392/70—DG, de 3 de abril de 1970, ao funcionário Maluf Gabbay, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe C, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Divisão de Planejamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0634 — DE 29
MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém a esta Diretoria Geral, no sentido de ser posto à disposição daquela Comuna o Eng. Maluf Gabbay, assunto de que trata o ofício n. 263/70—GP—PME, de 21 de maio de 1970;

Considerando o que faculta o estabelecido o artigo 1o. da Resolução n. 545, de 2.04.1965, do Conselho Rodoviário do Estado;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o DER-PA, no período de 27 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Maluf Gabbay, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe C, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Divisão de Planejamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0635 — DE 29
MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24 de outubro de 1969, ao servidor Hebron Jesus de Almeida, Carpinteiro da 3.ª Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista que o referido servidor completou seu primeiro decênio de atividade no Órgão, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P[er] Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0636 — DE 29 MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969

RESOLVE:

Conceder, a contar de 12 de setembro de 1969, ao servidor Jefferson Pereira da Silva, braçal da 3.ª Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista que o referido servidor completou seu primeiro decênio de atividades no Órgão, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P[er] Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG (Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0637 — DE 29 MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7 de novembro de 1968, ao servidor Mário Monteiro Leal, Mecânico de 3.ª classe da 1.ª Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, considerando ter o referido servidor completado seu primeiro decênio de atividade no Órgão, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

Pelo Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—86. (Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0638 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

RESOLVE:

Excluir, a partir de 27 de abril do corrente ano, da Portaria n. 221/70—DG, de 27.02.1970, que concede gratificação de zona e deslocamento aos engenheiros da Quarta Divisão Regional, o funcionário Aniel Tavares de Lima, engenheiro do Quadro Único, considerando haver sido designada para a Chefia de Serviço de Estudos e Projetos — GP—DR.T. (Belém), conforme Portaria n. 462/70—DG, de 27.04.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

PORTARIA N. 0639 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de fevereiro de 1970, ao servidor Antero Maria de Barros, Operador de Máquinas de 1.ª classe,

servindo na 1.ª Divisão Regional, os benefícios do pagamento do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo interno n. 0122/70—1.ª. DR, QUATRO certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme

parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

Pelo Diretor, na forma da Port. N. 892/69—86. (Ext. Reg. n. 2281—Dia—6.8.70)

ANONCIOS

FAZENDA NOVA VIENA S. A.
CGC — 04.947.065

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de agosto, às 10 horas, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303 — 3.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria versando sobre o aumento do capital social;
- Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembleia.

Belém, 30 de julho de 1970.

a) Sergio de Lima e Silva
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 2827 — Dias — 6 e 7.8.70)

CIMENTOS DO BRASIL S. A.
(CIBRASA)

CGCMF N. 04.898.425

Belém

Pará

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os acionistas da Empresa, "CIMENTOS DO BRASIL S. A." (CIBRASA), para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 1970, na sede Social à Rua Padre Prudêncio n. 80,

nesta cidade a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Aumento do Capital Social com recursos provenientes dos Incentivos Fiscais, criados pela Lei n. 5174/66 e Legislação posterior na conformidade da autorização contida na Resolução da Assembleia Geral efetuada em 16 de fevereiro de 1970;
- Alteração dos Estatutos;
- Demais assuntos permitidos na Assembleia em espécie.

Belém, 31 de julho de 1970.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2831 — Dias — 6 e 7.8.70)

COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA
Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de agosto de 1970, na sede Social à Rua XV de Novembro n. 226, 13.º s[al] 1.304, Edifício Francisco Chamé, nesta Capital às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria;
- Balanco Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 3 de agosto de 1970.

a) Ronan Ribeiro Mariano
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 2833 — Dias — 6 e 7.8.70)

FERNANDEZ MAQUINAS S/A. — FERMASA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinação legal e estatutária apresentamos à sua consideração o Balanço Geral do exercício de 1969, bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal. Esclarecemos que em nossa sede social permanecem à disposição de V. Sas. os documentos acima para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	8.944,74		Duplicatas a Pagar	532,56	
Bancos C/ Movimento	7.431,33	16.376,07	Promissórias a Pagar	120.000,00	
			Titulos Descontados	24.764,97	
REALIZÁVEL			Contas a Pagar	48,00	
Duplicatas a Receber	72.916,01		Fornecedores	27.319,47	
Estoque de Mercadorias	327.849,48		Contas Correntes	82.128,75	254.793,75
Promissórias a Receber	15.195,38				
Empréstimos Compulsórios	67,40		NAO EXIGÍVEL		
Obrigações Reajustáveis Tes. Nac.	404,10	416.432,37	Capital	200.000,00	
			Fundo Deprec. S/ Mov. Utens.	1.003,40	
IMOBILIZADO			Fundo Amort. S/ Mov. Utens.	1.514,51	
Móveis e Utensílios	7.446,34		Prov. p/ Devedores Duvidosos	890,00	
Instalações	3.786,28		Fundo p/ aumento Capital	4.233,24	
Mov. Utens. C/ Reav. Lei 3470/66	2.780,34		Fundo Deprec. s/ Mov. Utens. c/ Reav.	556,06	
Depósitos e Cauções	47,91		Fundo Indenização Trabalhista	320,31	
Ações de outras Empresas	3.120,00		Fundo de Reserva Legal	734,13	
Depósitos p/ Investimentos	18.597,82		Saldo à Disposição da A.G.O.	5.011,73	214.263,38
Direitos S/ Linhas Telef.	470,00	36.248,69			
			COMPENSAÇÃO		
COMPENSAÇÃO			Contratos de Seguros	114.000,00	
Seguros Contratados	114.000,00		Caução da Diretoria	3.000,00	117.000,00
Ações Cauçionadas	3.000,00	117.000,00			
				NCr\$	586.057,13
	NCr\$	586.057,13			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
Despesas do Pessoal	88.353,65		Mercadorias Gerais:		
Despesas c/ Local	15.238,58		Inventário	327.849,48	
Despesas Tributárias	3.804,70		Menos: Saldo Devedor do Razão	184.261,85	143.587,63
Despesas Administrativas	16.243,57				
Despesas Financeiras	24.637,50		Rendas Diversas		2.604,70
Despesas C/ Veículos	691,10	148.969,10	Descontos Obtidos	266,31	
			Ressarcimento de Despesas	6.532,38	
			Juros	579,84	
Lucro no Exercício		5.275,50	Dividendos	673,74	154.244,60
	NCr\$	154.244,60		NCr\$	154.244,60

Rogério Fernandes Filho
Diretor-Presidente

Geraldo Carvalho Gomes
Diretor

Mário José de Oliveira Peixoto
Tec. Contabilidade Reg. 1270 — RC (PA)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de FERNANDEZ, MAQUINAS S/A. — FERMASA, abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do Dec.-Lei 2.627, de 26.09.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, Conta

de Lucros & Perdas e de todos os livros e documentos da contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.69 devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Eduardo Grandi

(Ext. Reg. n. 2.780 — Dia: 07.08.70)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S. A.
Praça Visconde do Rio Branco, n. 90 — Belém — Pará
Cadastro Geral de Contribuinte — (CGC) — 04902979

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL: 45.134.968,17 REALIZAVEL: Empréstimos: A Produção 259.206.081,53 Ao Comércio 277.009.973,45 A Atividades Não Especificadas 42.438.086,92 A Entidades Públicas 218.933,13 578.973.075,03		NAO EXIGIVEL: Capital: De Domiciliados no Pais 100.000.000,00 Reservas e Fundos 9.144.507,88 109.144.507,88 EXIGIVEL: Depósitos: A Vista e a Curto Prazo: Do Público 54.507.408,11 De Entidades Públicas 88.217.647,50 142.725.055,61 A Médio Prazo: Do Público: A Prazo Fixo 332.984.490,67 Outras Exigibilidades: Cobrança Efetuada em Trânsito 200.414,74 Ordens de Pagamento 48.946.989,42 Correspondentes no Pais 16.652.752,85 Departamentos no Pais 708.328.449,19 Outras Contas 18.266.487,16 792.295.093,36	
Outros Créditos: Banco Central — Recolhimentos 37.388.393,74 Cheques, Documentos e Ordens em Com- pensação ou a Receber 15.432.444,19 Correspondentes no Pais 1.181.917,96 Outras Contas 54.996.377,17 Departamentos no Pais 745.379.775,29 854.378.908,35 Valores e Bens: Títulos a Ordem do Banco Central 1.306.530,38 Outros Valores 267.644,24 1.574.224,72 Bens: 1.470.117,41 1.436.296.325,51		Obrigações (Especiais): Recebimentos p/c do Tesouro Nacional 443.901,72 Reposicionos e Empréstimos no Banco Central 32.372.259,00 355.755,83 Depósitos Obrigatórios — FGTS Obrigações de Refinanciamentos e Repas- ses Oficiais 26.841.349,14 Outras Contas 12.378.700,79 72.391.966,48 1.340.396.606,12 66.033.383,76 767.680.111,41 2.283.254.609,17	
IMOBILIZADO: Imóveis de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção 22.033.093,21 Móveis e Utensílios e Almoxarifado 11.205.379,13 33.238.472,34 904.731,74 767.680.111,41 RESULTADO PENDENTE: CONTAS DE COMPENSAÇÃO: TOTAL Cr\$ 2.283.254.609,17		RESULTADO PENDENTE: CONTAS DE COMPENSAÇÃO: TOTAL Cr\$ 2.283.254.609,17	

Belém (Pará). 30 de junho de 1970

A S. A.
 PR. FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente
 JOAO MOUSINHO CORREJO — Contador — CRC — Pa. — Reg. n. 0383 31.Ch. do
 Dep. de Contabilidade

(aa) ANTÔNIO MOYSES NADAF
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES
JOÃO RODRIGUES LEAL
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

DIRECTORS:

...: AVIÕES E BOMBAS! EM 30 DE JUNHO DE 1970

— CREDIT —
28,426.819,79

— DÉBITO —

NEPTUNAS OPERACIONAIS

Juros sobre Depósitos a Vista e a Curto Prazo	1.035,56
Juros Sobre Operações com o Banco Central ..	680.277,65
	681.313,21

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
RENDAS OPERACIONAIS	
Juros e Comissões:	
Produção e ao Comércio	40.538.860,17

CREDITO

28.426.819,79

Belém (PARÁ), 30 de junho de 1970.

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Dr. FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente
JOAO MOUSINHO COELHO — Contador — CRC — Pa. — Reg. n. 0383 31.Ch. do
Dep. de Contabilidade

DIRETORES:
ANTONIO MOYSÉS NADAF
JOÃO CASTEJO RIBEIRO GONÇALVES
JOAO RODRIGUES LEAL
OSVALDO RIANCO DE A. TRINDADE
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

CONSELHO FISCAL:
DILIA AGUIAR NOGUEIRA
BENEDITO RUY GOIABEIRA CORREIA
JOSE JACINTO ABEN-ATHAR

ordem e regularidade todos os documentos, podendo, os referidos, ser aprovados pela As-
sembleia Geral Ordinária.

DE LA AGUIAR NOGUEIRA
NEDITO RUY GOMES TRÁ CORRÊA
QUE SE JACINTO ABENLATHAR

CC-BY - ND - 4.0

CIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI
C.G.C. 04.932.190
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 207.647 ações de emissão autorizada de 2.000.000 Ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 determinada pela Diretoria da empresa em 2 de abril de 1970, por Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do

Pará, sob o n. 233/70 e publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará", em 10 de maio de 1970. Dessas 2.000.000 ações, venceram-se em 28 de maio de 1970, conforme avisos publicados na forma de estilo.

Nº de Nome Completo do Investidor Ordem e Assinatura	Endereço Completo Cidade e Estado	EXERCÍCIO DE 1970		Total Cr\$	Número de Ações
		Ordinárias	Preferenciais "B"		
01 INDUSTRIAS VILLARES S.A. Luiz Dumont Villares Márcio Elísio de Freitas	Rua Alexandre Levi, 202 — São Paulo — Capital	207.647,00		207.647,00	207.647
		207.647,00		207.647,00	207.647

TOTAIS:

Belém, 20 de julho de 1970.

a) José Carlos Villela de Andrade
Diretor Executivo

a) José E. Queiroz Guimarães
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — NCr\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzel-ros Novos)

Belém, 23 de julho de 1970.

a) Ilegível
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 23 de julho de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 9229, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3844/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de julho de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2.813 — Dia: 08.08.70)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 1970.

Às 17 horas do dia 20 de janeiro de 1970 em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57 nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da Sociedade Sr. Paulo Lobão de Oliveira que convidou o acionista Sr. José Lobão de Oliveira, para secretariado. Tendo o Sr. Presidente verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências legais e dos Estatutos, declarou aberta a sessão e determinou que o Sr. secretário fizesse a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1970, nos seguintes termos:

"Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A — Assembléia Geral Extraordinária, ficam convidados os Senhores Acionistas de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57 no dia 20 de janeiro de 1970, às 17 horas para os seguintes fins: — a) aumento do Capital; b) o que ocorrer. Belém, 5 de janeiro de 1970. (a) Paulo Lobão de Oliveira — Presidente". Após a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente explicou aos acionistas presentes que de conformidade com o Dec-Lei 401 de 20 de dezembro de 1968, é permitido o aumento do capital social com recursos provenientes de reservas e lucros suspensos com isenção do imposto de renda. Assim sendo, diante do que faculta a Lei, a Diretoria propunha que fôsse elevado o nosso capital social de NCr\$ 180.000,00 para NCr\$ 600.000,00 mediante incorporação ao capital dos seguintes valores:

Correção monetária	1.945,73
Fundo p/Reavaliação	
do Ativo Imobilizado	228.949,49
Fundo de Reserva	38.133,42
Fundo de Reserva	
Legal	25.557,29
Lucros Suspensos	74.039,38

Reserva p/Manuten-
ção de Capital de
Giro Próprio 53.369,69

Total do aumento NCr\$ 420.000,00
Ainda com a palavra o Sr. Presidente, este explicou que nas reservas que a Diretoria propõe para incorporar ao capital, já estava sendo considerado parte do lucro do exercício de 1969. Posta em votação a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade sem restrições. A seguir o Sr. Presidente disse que em face da legislação em vigor não permitir ações com o valor nominal inferior a NCr\$ 1,00 e, sendo as nossas ações de NCr\$ 0,50 propunha que as nossas ações tivessem o seu valor nominal alterado para NCr\$ 1,00. Posta em votação, foi esta proposta aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, foi apresentada mais uma proposta da Diretoria, isto é, que as ações preferenciais da Sociedade fossem convertidas em ordinárias. Posta em votação a referida proposta, foi a mesma aprovada. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente disse que face à aprovação do aumento do capital social para NCr\$ 600.000,00, aprovação da alteração do valor nominal das ações para NCr\$ 1,00 e aprovação da conversão das ações preferenciais em ordinárias, se fazia necessário alterar os Estatutos sociais. Feita as devidas alterações e a respectiva consolidação dos Estatutos Sociais a fim de valer como único instrumento atualizado das normas que regem a sociedade, foi posta em votação e aprovada por unanimidade, ficando assim redigido:

ESTATUTOS:

Capítulo Primeiro — Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo Primeiro — Sob a denominação — Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação Sociedade Anônima, fica transformada em sociedade anônima, a sociedade em nome coletivo Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo — O objeto da sociedade é o comércio de tecido, aviamentos, importação, marinho, miudezas, ferragens e navegação de cabotagem e

fluvial.

Artigo Terceiro — A sociedade tem a sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfredo, números 47/57 e poderá abrir filiais, agências, sucursais ou depósitos, em qualquer parte do território nacional.

Artigo Quarto — A sociedade durará por tempo indeterminado.

Capítulo Segundo — Capital e Ações

Artigo Quinto — O capital social, todo ele realizado é de seiscentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 600.000,00), dividido em seiscentas mil ações ordinárias nominativas, do valor de um cruzeiro novo (Cr\$ 1,00) cada uma.

Parágrafo Único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Artigo Sexto — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Capítulo Terceiro — Diretoria

Artigo Sétimo — A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada de 3 membros, os quais terão as seguintes funções: presidente, vice-presidente e diretor comercial, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, podendo ser eleitos.

Artigo Oitavo — Os diretores prestarão caução de cem ações em garantia de sua gestão. Quando não for acionista qualquer dos diretores, a sua caução será prestada por quem seja acionista.

Artigo Nono — No caso de vaga na Diretoria o substituto será escolhido pela Diretoria até à primeira reunião da Assembleia Geral Ordinária. Da mesma forma se procederá em caso de impedimento temporário de qualquer diretor.

Artigo Décimo — Compete ao Diretor presidente a representação ativa e passiva da sociedade.

Artigo Décimo Primeiro — Em caso de vaga ou impedimento temporário, o diretor presidente será substituído pelo diretor-Vice-Presidente.

Artigo Décimo Segundo — Poderão ser criados pela Diretoria e por ela providos até três cargos de sub-diretores, com as atribuições e poderes

que forem estabelecidos no ato da criação desses cargos.

Artigo Décimo Terceiro — Todos os atos e documentos que envolvem responsabilidade da sociedade ou a constituam em obrigação, só terão validade quando firmados por dois diretores.

Artigo Décimo Quarto — Os diretores perceberão os vencimentos mensais que forem arbitrados em cada exercício pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único — Terão os diretores direito a uma gratificação anual, arbitrada pela Assembleia Geral Ordinária, sobre os lucros líquidos da sociedade, desde que fique assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas.

Artigo Décimo Quinto — É vedado à Diretoria assumir obrigações de mero favor em benefício de terceiros ou responsabilidade por fatos estranhos aos interesses sociais.

Artigo Décimo Sexto — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao diretor-presidente além do seu voto pessoal, o voto de qualidade. Das sessões da Diretoria será lavrada no livro competente ata circunstanciada, com a assinatura dos presentes.

Capítulo Quarto — Conselho Fiscal

Artigo Décimo Sétimo — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo Segundo — A renúncia dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Capítulo Quinto Assembleia Geral

Artigo Décimo Oitavo — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro (4) primeiros meses do ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, como o prescreve a lei.

Artigo Décimo Nono — A Assembleia Geral Ordinária será presidida pelo acionista, dentre

os presentes, que para isso for indicado no ato. O presidente convidará um outro acionista para servir como secretário.

Artigo Vigésimo — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncios publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal diário de grande circulação, por 3 vezes, no mínimo em cada um e estes deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente e, ainda, o dia, hora e local da reunião.

Capítulo Sexto — Exercício Social

Artigo Vigésimo Primeiro — O ano social coincide com o ano civil.

Artigo Vigésimo Segundo — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço, com a observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado, deduzidas as necessárias amortizações, serão abatidas as quantias destinadas à formação dos seguintes fundos: dez por cento (10%), para o Fundo de Reserva Legal até que atinja o valor do capital social, dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva para garantia dos dividendos, o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que arbitrar a gratificação de Diretoria e fixará o dividendo.

Artigo Vigésimo Terceiro — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão a favor da sociedade.

Passando a segunda parte da ordem do dia, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida e aprovada pelos acionistas presentes que assinam com a mesma.

Belém, 20 de janeiro de 1970.

(aa) Paulo Lobão de Oliva

José Lobão de Oliva

Pedro Lobão de Oliva

Maria Guilhermina Lobão de Oliva

Maria Augusta Dias de Oliva

Argentina Maria Pinheiro de Oliva

Máxima Acatauassá de Oliva

Confere com o original.
Paulo Lobão de Oliveira
Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra
de Paulo Lobão de Oliveira.
Em sinal, C.N.A.R. da verdade
Belém, 6 de julho de 1970.
a) Carlos N. A. Riechiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 130,00
(cento e trinta cruzeiros)
Belém, 1970.
a) legível
O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 3 vias foi apre-
sentada no dia 15 de julho de
1970 e mandada arquivar por
Despacho do Diretor de 16 do
mesmo, contendo 3 folhas de
ns. 9024/37, que vão por mim
rubricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço uso.
Tomou na ordem de arquivamen-
to o n. 2766/70. E para constar,
eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro oficial,
fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará em
Belém, 16 de julho de 1970.

O DIRETOR — Oscar Paciola
(Ext. — Reg. n. 2784 — Dia
6 8 70)

URUPIANGA AGRO-PECUÁRIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordi-
nária da Urupiangá Agro-Pe-
cuária S/A, realizada em 29
de abril de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês
de abril de 1970, às 16.00 ho-
ras, na sede social, à Rua San-
to Antônio, 198 — nesta cidade
de Belém, Estado do Pará reu-
niram-se em Assembléia Geral
Ordinária, os acionistas da Urupiangá — Agro-Pecuária S/A. Na
forma do artigo 16 dos Estatutos
Sociais, foi escolhido para
presidente da Assembléia o Sr.
Caio Francisco de Alcântara
Machado, que convidou a mim
Jorge Luiz de Moraes Dantas,
para secretário. Assim consti-
tuída a mesa e verificando es-
tarem presentes os acionistas
representando a totalidade do
capital social, o Sr. Presidente
determinou que fossem lidos
os editais de convocação para
a presente Assembléia, publi-

cados juntamente com o aviso
a que se refere o artigo 99 do
Dec. Lei n. 2.627, no Diário
Oficial do Estado do Pará, em
10, 11, e 14 de abril do ano em
curso e na "Folha do Norte"
em 13, 15, e 16 de abril do cor-
rente ano, e declarou instalada
a Assembléia. Passando-se ao
primeiro item da ordem do
dia, o Sr. Presidente colocou
em discussão o relatório da Di-
retoria, o balanço, bem como o
parecer do Conselho Fiscal, re-
lativo ao exercício encerrado
em 31 de dezembro de 1969,
documentos esses que já são
do conhecimento dos Srs. acio-
nistas e que foram publicados
no Diário Oficial do Estado do
Pará, em 14 de abril próximo
passado, e na "Folha do Nor-
te" em 13 de abril do corrente
ano. Os referidos documentos,
depois de amplamente discuti-
dos, foram aprovados por uma
unanimidade, com a abstenção dos
Sr. Mesquita Pereira, brasileiro,
casado, advogado, residente
e domiciliado à Rua Maestro
Chiafarelli n. 264 em São Pau-
lo, e Issa Kurbhi, brasileiro,
casado, comerciante, residente
e domiciliado em São Paulo
à Rua Alemanha, n. 659, e a
votação do Sr. Mário Soares,
brasileiro, casado, do comércio,
residente e domiciliado à Rua
do Comércio n. 43 em Santos,
Estado de São Paulo, para
membros efetivos do Conselho
Fiscal, e a reeleição dos Srs.
Décio Frugoli, brasileiro, casa-
do, advogado, residente e do-
miciliado em São Paulo, à Rua
Ministro Jesuino Cardoso, n.
257, Alvaro Penna Malta, brasi-
leiro, casado, comerciante, resi-
dente e domiciliado em
São Paulo, à Rua
Clodomiro Amazonas, 709, e Jo-
sé de Miranda Albert, brasi-
leiro, casado, segurador, residen-
te e domiciliado em São Pau-
lo, à Av. Paulista, 1009, 7o. an-
dar, para seus suplentes, com
mandato até à realização da
próxima Assembléia Geral Or-
dinária e com a remuneração
de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cru-
zeiros) para aqueles em exer-
cício. Nada mais havendo a tra-
tar, foi suspensa a Assembléia
pelo tempo necessário à lavra-

tura desta ata, que, depois de
lida e aprovada, é assinada por
todos os acionistas presentes.
Belém, 29 de abril de 1970.

(aa) Caio Francisco de Alcân-
tara Machado
Presidente da Mesa
Jorge Luiz de Moraes
Dantas

Secretário da Mesa
Caio Francisco de Alcân-
tara Machado
Jorge Luiz de Moraes
Dantas

Margarida Fragoso da
Moraes Dantas
Quirino Ferreira Neto
Maria Creusa Ralim Sodré
Quirino Ferreira
Alfredo Nagib Rizkallah
Alberto Nagib Rizkallah

Certifico que esta é cópia
fidel da ata lavrada no livro
próprio.

Jorge Luiz de Moraes Dantas
Secretário da Mesa

21o. Cartório de Notas
Reconheço por assemelhação
a firma supra de Jorge Luiz
de Moraes Dantas.

São Paulo, 13 de julho de 1970
Em test. B.A.D.S. da verdade

Benedito Antônio Dufrayer
Silva
Escrivente Autorizado

O Selo Estadual pago por
verba.

O selo do Estado e de aposen-
tadoria será pago por verba.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
(dez cruzeiros)
Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé que a pre-
sente cópia fotostática confere
com o original, que me foi ex-
ibido nesta data, pelo que au-
tentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 16 de julho de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apre-
sentada no dia 20 de julho de
1970 e mandada arquivar por
Despacho do Diretor de 21 do
mesmo, contendo 2 folhas de
ns. 9152/53, que vão por mim
rubricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamen-
to o n. 2812/70. E para
constar, eu, Carmen Celeste
Tenreiro Aranha, Primeiro ofi-
cial, fiz a presente nota. Junta
Comercial do Estado do Pará
em Belém, 21 de julho de 1970.
O DIRETOR — Oscar Paciola
(Ext. Reg. n. 2798—Dia—6.8.70)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S.A.

C.G.C. n. 04.935.516

Ata da Assembléia Ge-
ral Ordinária realizada
em 15 de junho de 1970.

Aos quinze dias do mês de
junho do ano de mil novecen-
tos e setenta, às 16 (dezesseis)
horas, na sede social à Rua
Manoel Barata, n. 842, 1º an-
dar, nesta cidade, reuniram-
se em Assembléia Geral Ordi-
nária os acionistas de Cinemas
e Teatros Palácio S.A., em
número legal, atendendo ao
edital de convocação publica-
do no "Diário Oficial do Esta-
do do Pará" nos dias 6, 7 e 11
e no jornal "A Província do
Pará" nos dias 7, 9 e 10 des-
te mês. Abrindo a sessão o
senhor Luiz Severiano Ribei-
ro Júnior, Diretor Presiden-
te da Sociedade, pediu aos pre-
sentes a indicação de um acio-
nista para presidir os traba-
lhos, sendo ele próprio elei-
to por aclamação. A seguir o
Presidente eleito convidou o
acionista senhor Manoel Fer-
reira para secretário, ficando as-
sim constituída a Mesa. Dando
início aos trabalhos o senhor
Presidente pediu ao senhor
secretário que procedesse à
leitura do Edital de Convoca-
ção que é do seguinte teor:

"Cinemas e Teatros Palácio
S.A. — C.G.C. n.
04.935.516 — Assembléia Ge-
ral Ordinária — Convocação
— São convidados os senhores
acionistas de Cinemas e Tea-
tros Palácio S.A. a se reuni-
rem em Assembléia Geral Or-
dinária no dia 15 de junho
de 1970, às 16 horas, na sede
social à Rua Manoel Barata,
n. 842 1º andar, nesta cidade,
a fim de deliberarem sobre:
a) Relatório da Diretoria, Ba-
lanço e Parecer do Conselho
Fiscal referentes ao exercício
social findo em 31 de dezem-
bro de 1969; b) eleição da Di-
retoria para o próximo biê-

nia; c) eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício; d) fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse geral. Belém, 28 de maio de 1970. Luiz Severiano Ribeiro Júnior—Diretor Presidente". Logo após o secretário passou à leitura dos documentos que iam ser submetidos à apreciação da Assembléia e constantes do item "b" do Edital de Convocação, os quais depois de lidos foram postos em discussão e votação, sendo todos aprovados por unanimidade dos presentes abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e dispensada a transcrição em ata dos referidos documentos por terem os mesmos sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 14.5.70 e no jornal "A Província do Pará" no dia 23 de maio de 1970, já do conhecimento de todos. Continuando na ordem do dia o senhor Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando seus honorários. Procedida a eleição e consequente apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente foi reeleito o senhor Luiz Severiano Ribeiro Júnior, para Diretor Comercial foi reeleito o senhor José Ronaldo Gomes, para Diretor Financeiro foi reeleito o senhor Adalberto Augusto Affonso e para Diretor Gerente foi reeleito o senhor Hailton José Pereira Magalhães. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Octávio Augusto de Bastos Meira, Domingos Silva e Alberto Lobato Paes e para suplentes foram reeleitos os senhores Cecil Augusto de Bastos Meira, Paulo Mazzini e Manoel Ferreira. Logo após foi debatida a fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal ficando estabelecido: Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais para o Diretor Presidente; Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um dos demais Diretores e Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrados os

trabalhos determinando a lavratura da presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme é assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de junho de 1970. Manoel Ferreira. Luiz Severiano Ribeiro Júnior. p/ Empresa Cimentos São Luiz Ltda., Luiz Severiano Ribeiro Júnior. p/ Distribuição Nacional S.A. — Administração e Serviços Gerais, Dulce Dias da Silva. Dulce Dias da Silva. Adel Teixeira da Costa. Adalberto Augusto Affonso. Hailton José Pereira de Magalhães. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Confere com o original.

a) **Luiz Severiano Ribeiro Júnior**
Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Luiz Severiano Ribeiro Júnior Belém, 13 de julho de 1970. Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00 — dez cruzeiros

Belém, 13 de julho de 1970. ILLEGIVEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 2 (duas) vias foi apresentada no dia 14 de julho de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 15 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 9097—98 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2786—70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de julho de 1970. **OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial** (Ext. Reg. n. 2781 — Dia 3—8—970)

JURUPARANA PASTORIL S. A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 6 de abril de 1970.

Aos seis dias do mês de abril de 1970, às 10,00 horas em sua sede social na Fazenda Jurupa-

rana em Conceição do Araguaia, uma. As ações poderão ser ordinárias ou preferenciais, podendo a sociedade emitir ações nominativas subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais (Lei 5.174 de 27.10.1966). Parágrafo 19. — As ações ordinárias dão direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e são provenientes das subscrições com Recursos Próprios. Parágrafo 20. — As ações preferenciais são provenientes de subscrições com recursos dos Incentivos Fiscais na forma da Lei n. 5.174/66, não dão direito a voto e são intransferíveis a irrisgáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal — Parágrafo 30. — O excedente dos lucros líquidos, e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações e o restante se houver será igualmente partilhada por todas as ações. Parágrafo 40. — A emissão de novas ações dentro do limite do capital social autorizado e importará em alteração dos Estatutos Sociais dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. Parágrafo 50. — As ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo de seu valor nominal e deverão ser integralizados 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizados, independente da manifestação da Assembléia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do Ativo ou de manutenção de Capital de Giro.—Parágrafo 60. — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 dias da subscrição. Parágrafo 70. — Salvo as hipóteses do Artigo 46 § 30. da Lei n. 4.728 de 14.7.1966, os Acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Esta é a proposta que submetemos aos Srs. Acionistas ouvido prévia-

mente. As ações poderão ser ordinárias ou preferenciais, podendo a sociedade emitir ações nominativas subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais (Lei 5.174 de 27.10.1966). Parágrafo 19. — As ações ordinárias dão direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e são provenientes das subscrições com Recursos Próprios. Parágrafo 20. — As ações preferenciais são provenientes de subscrições com recursos dos Incentivos Fiscais na forma da Lei n. 5.174/66, não dão direito a voto e são intransferíveis a irrisgáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal — Parágrafo 30. — O excedente dos lucros líquidos, e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações e o restante se houver será igualmente partilhada por todas as ações. Parágrafo 40. — A emissão de novas ações dentro do limite do capital social autorizado e importará em alteração dos Estatutos Sociais dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. Parágrafo 50. — As ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo de seu valor nominal e deverão ser integralizados 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizados, independente da manifestação da Assembléia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do Ativo ou de manutenção de Capital de Giro.—Parágrafo 60. — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 dias da subscrição. Parágrafo 70. — Salvo as hipóteses do Artigo 46 § 30. da Lei n. 4.728 de 14.7.1966, os Acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Esta é a proposta que submetemos aos Srs. Acionistas ouvido prévia-

mente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970. (aa) Rômulo Esposito, Walter Nastari Camanho, Amadeu Bardella Caparelli, Caio Cícero Conrado. Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas — Conselho Fiscal da "Juruparana Pastoral S. A." reunido para apreciar a Proposta da Diretoria, para que esta sociedade anônima passe a ser de Capital Autorizado, é de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, merecendo pois total aprovação. Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970. (aa) Hamilton Almeida Lopes, Durval Luciano Dornia, Ronaldo Avellar Assumpção. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no Artigo 50, passando a ter a redação proposta pela Diretoria. Em seguida disse o Sr. Presidente que achava-se sobre a mesa uma outra Proposta da Diretoria referente a subscrição de Capital de acordo com os novos estatutos recém aprovados. Bem como o Parecer do Conselho Fiscal, vazados nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Propomos aos Srs. Acionistas uma subscrição de capital no valor de Cr\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos cruzeiros) mediante a emissão de 217.800 (duzentas e dezessete mil e oitocentas) ações nominativas ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta subscrição será feita mediante a incorporação à sociedade de 2 (duas) glebas de terras rurais localizadas no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com área total de 8.712 ha (oito mil setecentos e doze hectares), documentados e descritos e confrontados como segue: 1) Uma gleba de terras rurais denominada lote n. 42 no município de Conceição do Araguaia Estado do Pará com área de 4.356 ha (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares) havida pelos referidos acionistas por escritura de compra e venda lavrada nas notas do 190. Tabelião de Notas da Comarca do Estado de São Paulo, em 15.8.1969, Livro 1.609 fls. 15 devidamente transcritas no registro de imóveis de Conceição do Araguaia

sob o n. 1.943 fls. 108/109, Livro 3-C devidamente cadastradas e quitadas no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária sob o n. 23.11.001 — 90.017, descritos e confrontados como segue: Uma gleba de terras situada à margem esquerda do Rio Araguaia, município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, denominado lote n. 55 com área de 4.356 ha (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares) afetando a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes, limitando frente oriental do I marco ao II, separando terras de Ulisses Rodrigues da Cunha e Livirio Antônio da Costa no rumo 6° 30' SE e distância de 6.600 metros, fundos ocidental do marco III ao marco IV, separando terras devolutas do Estado no rumo 6° 30' NW e distância de 6.600 metros, lado direito meridional do marco II ao marco III, separando terras do lote n. 54 no rumo 83° 30' SW e a distância de 6.600 metros, lado esquerdo setentrional do marco IV ao marco I, separando terras de Elza da Fonseca Pereira de Andrade (lote 56) no rumo 83° 30' NE e a distância de 6.600 metros foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1o. por duas estacas de Angelim nos rumos 83° 30' SE e 6° 30' SE; 2o. por duas estacas de acapu nos rumos 6° 30' NW e 83° 30' SE; 3o. por duas estacas de Maçaranduba nos rumos 83° 39' NE e 6° 30' NW. 4o. por duas estacas de Itaúba, nos rumos 6° 30' SE e 83° 30' NE, todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 30' W — 2) Uma gleba de terras rurais denominada lote n. 55 no município de Conceição do Araguaia Estado do Pará com área de 4.356 ha (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares) havida pelos referidos acionistas por escritura de compra e venda lavrada nas notas do 190. Tabelião de Notas da Comarca do Estado de São Paulo, em 15.8.1969, Livro 1.609 fls. 14 devidamente transcritas no registro de imóveis de Conceição do Araguaia sob o n. 1.944 fls. 109/110 Livro 3-C devidamente cadastradas e quitadas no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA sob o número

23.11.001 — 50.407 descritos e confrontados como segue: Uma gleba de terras situada no município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, registro de imóveis daquela comarca, designado como lote n. 42, à margem esquerda do Rio Araguaia afetando a forma de um polígono regular de 4 lados com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 4.356 ha, limitando-se frente oriental por uma reta do marco IV ao I, separando terras de Rosa Guimarães e Aureliano Mota no rumo 6° 30' SE, a distância de 6.600 metros; Pelos fundos ocidental por uma reta do marco II ao III separando terras de Alonso dos Santos no rumo 6° 30' W a distância de 6.600 metros, pelo lado direito meridional por uma reta do marco I ao II, separando terras de Malba da Cunha Mendonça no rumo 83° 30' SW e a distância de 6.600 metros e pelo lado esquerdo setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Ulisses Rodrigues da Cunha, no rumo 83° 30' NE e a distância de 6.600 metros, que no terreno foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados e assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro por duas estacas de sucupira nos rumos 6° 30' NW e 83° 30' W; Segundo, por duas estacas de Jarauna, nos rumos 83° 30' NE, 6° 30' NW. Terceiro, por duas estacas de Itaúba, nos rumos 6° 30' SE e 83° 30' NE. Quarto, por duas estacas de Maçaranduba nos rumos de 83° 30' SW e 6° 30' SE, todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 30' W. Os referidos imóveis serão incorporados ao patrimônio da Juruparana Pastoral S. A., pelos seus proprietários e acionistas pelo valor total de Cr\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos cruzeiros) correspondendo a uma área total de 8.712 ha (oito mil setecentos e doze hectares) no preço unitário de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por hectare. Este valor de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por hectare está firmado na avaliação feita pela equipe Técnica da SUDAM, após verificação "in loco" e tomando por base fatores de ordem técnica e econômica que

incidem sobre a referida área, conforme parecer DI/DAP n. 015/70 ao analisar o Processo n. 50.919/69, aprovado em reunião do CONDEL em 13.2.70. Desta maneira o capital integralizado de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ficará aumentado para Cr\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros) divididos em 218.800 (duzentas e dezoito mil e oitocentas) ações nominativas ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, estando o novo capital proposto dentro do limite do capital autorizado que é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Esta é a proposta que submetemos aos Srs. Acionistas ouvido previamente o Conselho Fiscal — Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970. (aa) Rômulo Esposito, Walter Nastari Camanho, Amadeu Bardella Caparelli, Caio Cícero Conrado. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, da Juruparana Pastoral S. A., examinando a proposta da subscrição de Cr\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros) com recursos provenientes de incorporação de bens e de Incentivos Fiscais, são de parecer que a mesma não só atende aos interesses sociais como também está de acordo com os Estatutos Sociais. Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970. (aa) Hamilton Almeida Lopes, Durval Luciano Dornia, Ronaldo Avellar Assumpção. Posta em discussão e votação esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que nenhum dos presentes fizesse uso da palavra, pelo que declarou o Sr. Presidente o capital integralizado aumentado para Cr\$ 219.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros). Em seguida o Sr. Presidente informou que, para que ajustasse a administração da sociedade às exigências da SUDAM seria necessário a alteração dos Artigos 60. 11 11 dos Estatutos Sociais e para tanto propunha nova redação para o mesmo nos seguintes termos: Artigo 60.) A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores, sem designação específica. Permane-

sem inalterados os demais parágrafos deste artigo. Artigo 11) O Diretor Presidente será substituído em seus impedimentos indistintamente por qualquer dos demais Diretores. Artigo 12) Compete aos demais Diretores, exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração. Antes de colocar em discussão o Sr. Presidente, informou que para efetivar-se esta alteração estatutária, é na condição de Diretor Presidente da sociedade, fazendo em seu nome e dos demais Diretores, colocaram seus cargos à disposição da Assembleia. Feito isto

e como ninguém fez uso da palavra passou-se a votação sendo a proposta aprovada unanimemente. Pediu então a palavra o Sr. Rômulo Esposito e afirmando ser necessário o preenchimento imediato dos cargos da nova Diretoria, e para tal propunha para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Walter Nastari Camanho, e para Diretores, os Srs. Amadeu Bardella Caparelli e Caio Cicero Conrado. Posta em discussão e votação foi esta proposta aprovada por unanimidade de votos pelo que declarou o Sr. Presidente empossado a nova Diretoria. Encerrados que estavam os assuntos da ordem do dia e como ninguém mais se

interessou pela palavra o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia da qual para constar foi lavrada em livro próprio e vai assinada por mim secretário, pelo Presidente da mesa e demais acionistas e ainda pelas Sras. Yole Maria Ferri Esposito, Carolina G. Camanho e Cecília Maria Luiza Esposito. Condição de conjugues anuentes dos incorporadores. Srs. Rômulo Esposito, Walter Nastari Camanho, Caio Cicero Conrado e Sr. Amadeu Bardella Caparelli, brasileiros, solteiro maior. Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970

— Secretário (aa) Caio Cicero Conrado, Cecília Maria Luiza Esposito Conrado, Rômulo Esposito, Yole Maria Ferri Esposito, Walter Nastari Camanho, Carolina G. Camanho, Amadeu Bardella Caparelli.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970.

a) Amadeu Bardella Caparelli

CARTÓRIO KOS MIRANDA —

Reconheço a assinatura supra de Amadeu Bardella Caparelli.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 27 de julho de 1970.

a) Darcy Bezerra Mascarenha.

Escrevente Autorizada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 217.000 (duzentas e dezessete mil e setecentas) ações nominativas ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro, cada uma perfazendo uma subscrição total de Cr\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos cruzeiros) conforme deliberação da Reunião da Diretoria em 6 de abril de 1970.

Nome	Ações Ordinárias	Total de ações	Valor Cr\$	Subscritor-Procurador
WALTER NASTARI CAMANHO Av. 9 de julho, 447 — S. Paulo — SP	54.450	54.450	54.450,00	a) Walter Nastari Camanho
RÔMULO ESPOSITO Rua Dna Adelina, 143 — S. Paulo — SP	54.450	54.450	54.450,00	a) Rômulo Esposito
CAIO CICERO CONRADO Rua Eltonio de Carvalho, 230 apto. 141 S. Paulo — SP	54.450	54.450	54.450,00	a) Caio Cicero Conrado
AMADEU BARDELLA CAPARELLI Av. Rebouças, 2.080	54.450	54.450	54.450,00	a) Amadeu Bardella Caparelli
	217.800	217.800	217.800,00	

a) AMADEU BARDELLA CAPARELLI

Conceição do Araguaia, 6 de abril de 1970

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Amadeu Bardella Caparelli.

Em sinal D. B. M. da verdade. — Belém, 27 de julho de 1970. — a) DARCY BEZERRA MASCARENHA — Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros). — Belém, 27 de julho de 1970. — a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim, em 5 vias foram apresentados no dia 27 de julho de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 (cinco) folhas de ns. 9435-39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. To mou na ordem de arquivamento o n. 2890/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de julho de 1970 — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 2796 — Dia — 6.8.70)

AMETAL — AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A.
C.G.C. — 04.910.246

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos nosso relatório referente ao exercício de 1969.

Devido a irregularidade no suprimento de matéria prima, toda ela extra-regional, a produção da fábrica foi deficiente, prejudicando as entregas e, consequentemente, operando em regime deficitário.

No sentido de corrigir essa permanente dificuldade, foi objeto de nosso estudo e planejamento a instalação de um Depósito em São Paulo, fonte normal de suprimento de matéria prima e maior centro consumidor dos produtos de nossa fabricação. Somente em Outubro de 1969, podemos concluir a instalação do referido Depósito, localizado à Rua Duílio n. 43 — Lapa. Com um comprador permanente em São Paulo, a partir de então, vem se regularizando a compra do material indispensável e vital para o atendimento das necessidades de produção da fábrica. O Depósito opera também como entreposto de venda e em Dezembro já se iniciou a transferência de estoque para esse fim, porém os resultados somente se farão notar no próximo ano quando as vendas serão realizadas.

Com a dinamização do programa energético da região, abrimos nova perspectiva de desenvolvimento de nossos negócios com o atendimento às Empresas de Eletrificação da região, no setor de parafusos e ferragens especiais usadas na construção e manutenção em programa de instalação.

Com todas essas perspectivas, confiamos que o próximo ano será de reabilitação e produtividade da Fábrica.

Desejamos nesta oportunidade consignar o apoio efetivo que temos recebido do BANCO DA AMAZÔNIA, S.A. — BASA e BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A., no setor creditício, assim como o apoio orientador por parte da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM.

Ficamos a inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar os esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 30 de abril de 1970.

A DIRETORIA

a) Durval M. Carvalho
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	148.818,06	
REALIZÁVEL A CURTO		
P R A Z O		
Contas e Títulos a Receber	155.812,98	
Contas de Empregados	5.820,71	
Contas Correntes	24.378,06	
Mercadorias	58.581,77	
Produtos Acabados	101.053,61	345.647,13
REALIZÁVEL A LONGO		
P R A Z O		
Cauções e Depósitos	660,00	
Banco da Amazônia S.A. — Lei 5174	4.057,00	4.717,00
IMOBILIZADO		
Terrenos	23.700,00	
Prédios	135.800,00	
Móveis e Utensílios	30.260,28	
Máquinas e Equipamentos	838.732,47	
Veículos	26.336,13	
Ferramentas	46.504,67	
Bens — Conta Reavaliação	168.239,71	1.269.573,26

PENDENTE

Prejuízos a Amortizar		805.116,51
Sub-Total		2.573.871,96
COMPENSADO		
Ações em Caução	2.500,00	
Títulos em Cobrança	528,99	3.028,99
	NCr\$	2.576.900,95

a) Dirson Medeiros da Silva
Contador — CRC — Pa. 0871
a) Durval M. Carvalho
Diretor Superintendente

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO

P R A Z O

Contas e Títulos a pagar	160.331,43	
Títulos Descontados	145.665,11	
Contribuições e Impostos	29.922,83	
Resenção na Fonte a Recolher	530,37	
Adiantamentos de Clientes	120.000,00	456.449,74

EXIGÍVEL A LONGO

P R A Z O

Empréstimos Industriais	121.310,52	
Títulos a Pagar	677.017,51	798.328,03

NAO EXIGÍVEL

Capital	1.059.905,00	
Fundo de Depreciação	93.229,53	
Fundo de Correção Monetária	165.919,61	1.319.094,14
Sub-Total		2.573.871,96

COMPENSADO

Caução da Diretoria	2.500,00	
Cobrança Simples de Títulos	528,99	3.028,99
	NCr\$	2.576.900,95

a) Dirson Medeiros da Silva
Contador — CRC — Pa. 0871
a) Durval M. Carvalho
Diretor Superintendente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Débito desta conta correspondente ao seguinte:

— Despesas Administrativas	106.585,87	
— Despesas Financeiras	155.915,84	262.501,71
Total do Débito	NCr\$	262.501,71

— C R E D I T O —

Crédito desta conta correspondente ao seguinte:

— Resultado das Operações Sociais		19.468,67
— Receitas Diversas:		
Comissões	1.070,95	
Juros	35,00	
Dividendos	750,00	
Outras Rendas	3.137,56	4.993,51

— Resultado negativo verificado
no exercício, transferido à conta
Prejuízos a Amortizar

	238.039,53
Total do Crédito	NCr\$ 262.501,71

- a) Dirson Medeiros da Silva
Contador — Reg. CRC — Pa. 0871
a) Durval M. Carvalho
Diretor Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970), as dezoito (16) horas, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AMAZÔNIA METALÚRGICA, S.A. — AMETAL, reunidos em sua sede social à Avenida Senador Lemos, 2.779, nesta cidade, unanimemente exaramos o seguinte parecer: Tendo examinado detalhadamente o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, livros e documentos da Contabilidade referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e encontrado tudo em perfeita ordem, recomendamos aos Senhores Acionistas a aprovação das contas e demais atos praticados pela Diretoria.

Bolém, 15 de abril de 1970.

aa) Victor Constante Portela

João Rui Castelo Branco de Castro

João Guilherme Fiuza de Melo

(Ext. Reg. n. 2.797 — Dia: 06.08.70)

Nº 331.187 — Livro 772 Fls 229
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL
15º OFÍCIO DE NOTAS
(UBALDINO)
RUA DA GLÓRIA, 93 — TELEFONE: 35-9194 (rede interna) — SÃO PAULO
PRIMEIRO TRASLADO
ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA "SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA "AGRO-PECUÁRIA NOVA LEOPOLDINA S/A" —
NCr\$ 20.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no ano da Era Cristã de mil novecentos e setenta, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: — como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1) **Guilherme Monteiro Junqueira**, engenheiro agrônomo, casado, residente à Viela S.308 C. casa 02 — Ilha Solteira, Distrito de Bela Floresta, comarca de Pereira Barreto; 2) **Reynaldo Emygdio de Barros**, engenheiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sampaio Vidal, n. 330; 3) **José Roberto Maciel Nogueira**,

industrial, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, neste Estado; 4) **Alkindar Monteiro Junqueira**, médico, agricultor, casado, residente e domiciliado à rua Sampaio Vidal, n. 338, nesta Capital; 5) **Cassiano Pinheiro Maciel**, advogado, casado, residente e domiciliado à rua Marechal Bitencourt, n. 661, nesta Capital; 6) **Gilberto Alves Ferreira**, engenheiro-agrônomo, casado, residente e domiciliado à alameda Gabriel Monteiro da Silva, n. 1.834, nesta Capital; e mais os seguintes que são todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; 7) **Ronaldo Gouvêa Junqueira**, engenheiro, residente e domiciliado à rua Souza Lima, 138; 8) **Humberto Gouvêa Junqueira**, advogado, residente e domiciliado à rua Souza Lima, n. 138; 9) **Rogério Junqueira Colonna dos Santos**, engenheiro, residente e domiciliado à rua Barão da Torre n. 425, apartamento B. 202; 10) **dona Eliane Muniz Colonna dos Santos**, proprietária, residente e domiciliada à rua Barão da Torre, n. 425, apartamento n. 202; 11) **Gilberto Rosman**, engenheiro, re-

sidente e domiciliado à avenida Borges de Medeiros, n. 3.181; 12) **dona Lydia Colonna Rosman**, proprietária, residente e domiciliada à avenida Borges de Medeiros, n. 3.181; 13) **Haroldo Monteiro Junqueira**, engenheiro, residente e domiciliado à rua Souza Lima, n. 133; 14) **Nilo Colonna dos Santos**, engenheiro, residente e domiciliado à avenida Linneu de Paula Machado, n. 137; os outorgantes **Guilherme Monteiro Junqueira**, **Haroldo Monteiro Junqueira**, **Ronaldo Gouvêa Junqueira** e **Humberto Gouvêa Junqueira**, são neste ato representados, o primeiro por seu bastante procurador **Dr. Alkindar Monteiro Junqueira**, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião de Bela Floresta, comarca de Pereira Barreto, neste Estado, livro 2, fls. 57 verso, em 7 de abril de 1970, ora exibida para ficar arquivada neste cartório; e os outorgantes **Gilberto Rosman**, **Rogério Junqueira Colonna dos Santos**, **dona Lydia Colonna Rosman**, **Eliane Muniz Colonna dos Santos** e **Nilo Colonna dos Santos**, são neste ato representados por seu procurador bastante, **Dr. Cassiano Pinheiro Maciel**, conforme procuração de notas do 220 Ofício de notas do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, livro 192, fls. 57 verso, também exibida para ficar arquivada neste cartório, sendo os outorgantes **Haroldo Monteiro Junqueira**, **Ronaldo Gouvêa Junqueira** e **Humberto Gouvêa Junqueira**, representados pelo seu nomeado procurador, conforme procuração acima referida de notas do 220 Tabelião de notas do Rio de Janeiro; os presentes conhecidos de mim tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que entre si acordaram o seguinte:

10) Constituir, como de fato constituída têm, pela presente escritura pública, uma Sociedade Anônima, por ações, sob a denominação de "AGRO-PECUÁRIA NOVA LEOPOLDINA S/A", com sede e domicílio na cidade de "Barreira do Campo", Município de Santana do Araguaia, Estado do

Pará. 20) Que, a Sociedade Anônima se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Agro Pecuária Nova Leopoldina S/A" **CAPÍTULO I Dos Fins, Sede, Duração e Capital.**
Art 1º — A "Agro Pecuária Nova Leopoldina S/A", sociedade anônima, constituída aos 27 de abril de 1970, reger-se-á por estes Estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2º — A Sociedade tem por objeto:
a) — a exploração agro-pecuária em todas as suas modalidades; b) — a produção, industrialização, comércio e exportação de quaisquer produtos florestais, agrícolas e pecuários; c) — quaisquer empreendimentos relacionados com as atividades acima.
Art. 3º — A Sede e Fôro da Sociedade são na cidade de "Barreira do Campo", distrito do Município de "Santana do Araguaia", comarca de Comarcação do Araguaia, Estado do Pará, podendo ser abertas filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade, dentro ou fora do território nacional, quando e onde convier, por deliberação do Conselho de Diretoria. Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 5º — O Capital social é de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias e nominativas de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma. Parágrafo 1º — A Sociedade poderá por deliberação de Assembleia Geral, aumentar o seu capital social com a emissão de ações preferenciais em conformidade às leis de Incentivos Fiscais vigentes, na esfera da ação da SUDAM (Lei n. 5.174, de 27/10/1966) e outros atos governamentais subsequentes. Parágrafo 2º — A Sociedade poderá emitir TÍTULOS MULTIPLOS, representando, no máximo, 1.000 (hum mil) ações por título e provisoriamente, CAUTELAS de qualquer número de ações — os quais serão desdobrados sem ônus para o acionista e quando este o solicitar. Parágrafo 3º — A critério da Diretoria, poderão ser atribuídas às Filiais, Sucursais, Agências, Escritórios, Departamentos e Seções Especializadas, partes do Capital

Social. **CAPÍTULO II — Da Diretoria e do Conselho Fiscal** — Art. 66 — A Sociedade será administrada, em conformidade com os presentes Estatutos, por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não residentes no País, a saber: um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR VICE-PRESIDENTE, um DIRETOR SUPERINTENDENTE e um DIRETOR GERENTE todos eleitos por Assembleia Geral e por maioria absoluta de votos, com mandato de 3 (três) anos que terminará, sempre, a 30 de abril, podendo ser reeleitos nos períodos seguintes. Parágrafo Único — Cada Diretor para exercer o respectivo cargo, tomará posse mediante um termo no "LIVRO DE ATAS DA DIRETORIA", caucionando, previamente, 200 (duzentas) ações da Sociedade — suas ou de terceiros — as quais não podem ser alienadas enquanto constituírem caução e, no caso de afastamento de membro da Diretoria, enquanto não forem aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do período de sua administração. No caso de reeleição não haverá necessidade de novo termo de posse, nem de nova caução de ações, salvo se houver alteração quantitativa. Art. 70 — Os honorários da Diretoria serão mensais e fixados anualmente pela Assembleia Geral. Art. 80 — Em caso de morte ou renúncia de um dos Diretores, os outros Diretores escolherão um seu substituto para prover a vaga até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo Único — No caso de impedimento ou licença de um Diretor, será escolhido pela forma acima o seu substituto. Art. 90 — A Diretoria, na livre administração dos bens da Sociedade, tem poderes para, representada por dois quaisquer dos seus Diretores, alienar imóveis, hipotecar ou contrair quaisquer ônus reais, transgír e renunciar a direitos, constituir mandatários e procuradores. Parágrafo 10 — Todos os compromissos assumidos pela Sociedade — em contratos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, endossos, cliques, recibos, pro-

postas, requerimentos e declarações — só valerão se assinados; a) conjuntamente por dois Diretores; b) por um Diretor conjuntamente com um procurador da Sociedade, com poderes especiais e específicos para tal. Parágrafo 20 — A qualquer dos Diretores é admitida a prática de ato de administração de interesse social, dentro da harmonia funcional da Diretoria, bem como a representação da Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, além de entidades autárquicas. Art. 10 — Ao Diretor Presidente compete: a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele; b) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e promover com os demais Diretores as reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias; convocar e presidir às reuniões da Diretoria e velar pela fiel execução das leis e destes Estatutos; c) supervisionar todos os negócios da Sociedade; substituir o Diretor Superintendente em seus impedimentos fortuitos e ocasionais. Art. 11 — Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) cooperar com os demais Diretores no planejamento geral dos investimentos e da produção; b) substituir o Diretor Presidente nas suas faltas ou impedimentos ocasionais. Art. 12 — Ao Diretor Superintendente compete: a) organizar e superintender administrativamente a Sociedade; b) superintender o desenvolvimento dos programas de produção da Sociedade, controlar os resultados econômicos, financeiros e as operações comerciais; c) Substituir o Diretor Gerente em seus impedimentos ocasionais. Art. 13 — Ao Diretor Gerente compete: a) gerir os negócios sociais e executar a política de administração traçada pela Diretoria; b) cooperar com os demais Diretores nos planejamentos da administração e de tudo que for de interesse da Sociedade; c) substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos ocasionais. Art. 14 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes acionistas ou não, mas residen-

tes no País, os quais serão eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 15 — Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições que lhe são expressamente conferidas por lei, dar parecer sobre qualquer assunto, quando solicitado pela Diretoria. **CAPÍTULO III — Das Assembleias Gerais**. Art. 16 — A Assembleia Geral será constituída pelos acionistas que deliberarão por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada ação. Parágrafo Único — As transferências de ações nominativas serão suspensas a partir de 15 (quinze) dias antes das datas das Assembleias Gerais convocadas até a realização destas. Art. 17 — A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no período que vai de janeiro a abril de cada ano. Art. 18 — As Assembleias Gerais serão anunciadas com o prazo não inferior a 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores. Art. 19 — As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores da Sociedade, o qual convidará um acionista para secretariar os trabalhos. Art. 20 — Compete à Assembleia Geral: a) apreciar e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria, bem como os pareceres do Conselho Fiscal; b) eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes; c) debater e resolver sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade. **CAPÍTULO IV — Dos Lucros, Fundos de Reservas e Dividendos**. Art. 21 — No fim de cada ano social que terminará em 31 de dezembro, levantar-se-á o Balanço, procedendo-se às necessárias amortizações, far-se-á a seguinte distribuição dos lucros apurados, observado o que dispõe o Artigo 131 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; a) Para **Fundo de reservas**: — pelo menos 5% (cinco por cento) até completar 50% (cinquenta por cento) do Capital realizado; b) Para **DIVIDENDOS**: — a quantia necessária pa-

ra distribuir aos acionistas, no mínimo 6% (seis por cento) e no máximo 24% (vinte e quatro por cento) do Capital realizado "pro rata tempore"; c) para os **DIRETORES**: — 3% (três por cento) dos lucros distribuídos, para cada um; d) — O excedente terá aplicação que for determinada pela Assembleia Geral, inclusive na criação de Fundos Especiais e Reinvestimentos. Parágrafo 10 — Os Diretores não terão direito a porcentagem de 3% (três por cento), a que se refere a letra c deste artigo, sobre: — a) as importâncias de parte dos lucros apurados que não foram distribuídos e permaneceram em "LUCROS SUSPENSOS" ou forem transferidos para qualquer fundo; b) as importâncias referentes às bonificações distribuídas aos acionistas — em ações — em decorrência de aumentos de Capital provenientes de correções monetárias, reavaliação do ativo ou qualquer outra correção legal. Parágrafo 20 — O prazo para o pagamento de dividendos e distribuição de bonificação em dinheiro ou ações, será de, no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da aplicação da ata da Assembleia Geral que houver autorizado a distribuição, ou conforme as estipulações legais. Parágrafo 30 — Os dividendos não vencerem juros e os não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. **CAPÍTULO V — Da Subscrição do Capital e Disposições Gerais** — 1) — O Capital de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias e nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma, foi integralmente subscrito pelas partes contratantes, da seguinte forma: No de ordem 1 — Subscritor de ações Guilherme Monteiro Junqueira — No de Ações 1.000 — Valor das Ações NCr\$ 1.000,00. Depósito de 10% NCr\$ 100,00. — 2 — Reynaldo Emygdio de Barros, No de Ações 1.000 — Valor das Ações NCr\$ 1.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 100,00 — 3 — José Roberto Maciel

Nogueira — No de Ações 1.000 — Valor das Ações NCr\$ 1.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 100,00. — 4 — Alkindar Monteiro Junqueira — No de Ações 1.000 — Valor das Ações NCr\$ 1.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 100,00. — 5 — Cassiano Pinheiro Maciel — No de Ações 3.000 — Valor das Ações NCr\$ 3.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 300,00. — 6 — Gilberto Alves Ferreira — No de Ações 3.000 — Valor das Ações NCr\$ 3.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 300,00. — 7 — Ronaldo Gouvêa Junqueira — No de Ações 1.000 — Valor das Ações NCr\$ 1.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 100,00. — 8 — Humberto Gouvêa Junqueira — No de Ações 1.000 — Valor das Ações NCr\$ 1.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 100,00. — 9 — Rogério Junqueira Colonna dos Santos — No de Ações — 500 — Valor das Ações NCr\$ 500,00 — Depósito de 10% NCr\$ 50,00. — 10 — Eliane Muniz Colonna dos Santos — No de Ações 500 — Valor das Ações NCr\$ 500,00 — Depósito de 10% Cr\$ 50,00. — 11 — Gilberto Rosman — No de Ações 500 — Valor das Ações NCr\$ 500,00 — Depósito de 10% NCr\$ 50,00. — 12 — Lydia Colonna Rosman — No de Ações 500 — Valor das Ações NCr\$ 500,00 — Depósito de 10% NCr\$ 50,00. — 13 — Haroldo Monteiro Junqueira — No de Ações 3.000 — Valor das Ações NCr\$ 3.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 300,00. — 14 — Nilson Colonna dos Santos — No de Ações 3.000 — Valor das Ações NCr\$ 3.000,00 — Depósito de 10% NCr\$ 300,00. — Soma Valor das Ações NCr\$ 20.000,00. — Depósito de 10% NCr\$ 2.000,00. — 2) — Que para exercerem os cargos de Diretores, com mandato a terminar no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), eles outorgantes e reciprocamente outorgados, elegem e declaram desde já declararam empossados: — a) Para Diretor-Presidente — Reynaldo Emygdio de Barros, com Carteira de Identidade sob n. 1.143.997 do Registro Geral do Estado de São Paulo e já qualificado na pre-

sente escritura; b) Para Diretor Vice-Presidente — Guilherme Monteiro Junqueira, com Carteira de Identidade — Registro Geral n. 1.170.464 — Da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e já qualificado na presente escritura; c) Para Diretor Superintendente: Alkindar Monteiro Junqueira, com Carteira de Identidade sob n. 270.077, do Registro Geral do Estado de São Paulo e já qualificado na presente escritura e finalmente d) Para Diretor Gerente Paulo Edmur Vieira Pimentel, economista, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à rua José Antonio Coelho, n. 730 — 12º andar — apartamento n. 124 e portador da Carteira de Identidade sob nº 2677.939, do Registro Geral do Estado de São Paulo. 3) Que para membros do Conselho Fiscal, com mandato a terminar no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), eles outorgantes e reciprocamente outorgados, elegem e declaram desde já, empossados para Membros Efetivos: Arnaldo Lima, com Carteira de Identidade sob número 1.180.895, Registro Geral do Estado de São Paulo, Newton Ferreira da Silva, com Carteira de Identidade sob número 1.443.087 — Registro Geral do Estado de São Paulo; e José Villela de Andrade Junior, todos brasileiros, maiores e para suplentes: Luiz Dias Ferreira, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Identidade — Registro Geral n. 166.333; Hélio Luz, brasileiro, médico, casado; e Carlos Joffre Marcondes de Souza, brasileiro, casado, do comércio. 4) Que, para remuneração da Diretoria até o dia 30 de abril de 1971, foram fixados, de comum acordo, os honorários mensais de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para cada um dos Diretores e NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), para cada Membro do Conselho Fiscal que comparecer ou Membro Fiscal que o substitua — por sessão. — 5) Que, assim cumpridas as formalidades legais e dando por aprovado os **ESTATUTOS DA AGRO-PECUÁRIA NOVA LEOPOLDINA S/A**, transcritos nesta escritura, eles

outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram constituída a **"AGRO-PECUÁRIA NOVA LEOPOLDINA S/A"**, ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. — De como assum disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lida as partes em presença das testemunhas, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são: Augusto Brunetti e José Veríssimo, brasileiros, maiores, cartorários, residentes e domiciliados nesta Capital e conhecidos de mim tabelião. Declaro que os nomeados José Villela de Andrade Junior, portador da carteira de identidade n. 297.077, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Hélio Luz — Registro Geral n. 4.118.349, desta Capital e Carlos Joffre Marcondes de Souza — Registro Geral n. 226.905, também desta Capital. — Eu, Oséas Gomes de Oliveira escrevente, a lavrei. Eu, Manoel Ubaldino de Azevedo, tabelião, a subscrevo (a.a.) — Alkindar Monteiro Junqueira. — Reynaldo Emygdio de Barros. — José Roberto Maciel Nogueira — Cassiano Pinheiro Maciel — Gilberto Alves Ferreira — Augusto Brunetti. — José Veríssimo. — (Selada com NCr\$ 44,00, em selo estadual, por verba e com seis cruzeiros novos (NCr\$ 6,00) da taxa de apostentadoria dos servidores da Justiça) — Traslada em seguida. — Eu, Manoel Ubaldino de Azevedo subscrevo e asino em público e raso.

Em testemunho da verdade.
JOSÉ MARIA JUNQUEIRA
DE AZEVEDO
Oficial Maior
Livro 772
Fls. 229

15º CARTÓRIO DE NOTAS
(UBALDINO)
Rua da Glória, 98 —
Tel. 35-9194

AUTENTICAÇÃO: — A presente cópia está conforme o original neste ato exibido. Dou fé.

São Paulo, 25 de maio de 1970.

AUGUSTO BRUNETTI
Escr. Autorizado

(TAXA ESTADUAL PAGA POR VERBA).

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: NCr\$ 30,00
Belém, 1970
SAMUEL
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Escritura de Constituição em 4 vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1970 e mandada arquivar, por despacho do Diretor de 15 do mesmo contendo 7 folhas de nºs 7623 29 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomo uma ordem de arquivamento o nº 2293/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de julho de 1970.
O DIRETOR Oscar Faciola
(Ext. Reg. n. 2.343 — Dia 06/08/70).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de maio de 1970.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1970 (mil novecentos e setenta), às 18:00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, número 314, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Silva Lopes S.A., — Importadores e Exportadores, sociedade inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 04.897.187, atendendo à convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 21, 22 e 23 deste mês. Havendo número legal para a reunião, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o sr. Artur da Costa, declarou aberta a sessão e convidou o acionista e diretor Leopoldino Nascimento de Melo para servir de Secretário. Em seguida, mandou proceder à leitura dos editais de convocação, do seguinte teor: — "Silva Lopes S.A. — Importadores e Exportadores — C.G.C. 04.897.187 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senho-

res acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de maio corrente, às 13 horas, na sede social à rua 15 de Novembro número 314, para deliberar sobre os seguintes pontos: — a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 20 de maio de 1970. (a) A Diretoria. Terminada a leitura, o sr. Presidente disse que se encontrava em pauta a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao item primeiro do edital de convocação, cujas peças passaram a ser lidas pelo sr. Secretário, nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Tendo em vista o que faculta a lei, permitindo o aumento do capital social das empresas com o aproveitamento dos saldos das Contas de reservas, já tributadas, até 31 de maio do corrente ano, com total isenção do imposto de renda, vimos propor a essa Digna Assembléia, o aproveitamento das contas "Saldo à disposição da Assembléia", no valor de Cr\$ 89.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e "Fundo de Correção Monetária" na quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na efetivação do referido aumento, ficando o saldo dessas contas, nas importâncias de Cr\$ 914,89 (novecentos e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos) e Cr\$ 1.791,36 (hum mil, setecentos e noventa e hum cruzeiros e trinta e seis centavos), respectivamente, em suspenso, para não fracionar o capital. Dessa maneira, se aprovado o aumento, o atual capital que é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com o aumento ora proposto de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), passará a ser de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), havendo necessidade de serem modificados, na parte correspondente, os Estatutos Sociais. — Belém, 15 de maio de 1970. (a) A Diretoria — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: — Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, examinaram a proposta da Diretoria no sentido de elevar o capital social e de

serem reformados parcialmente os Estatutos Sociais. Atendendo-se ao interesse social, bem como, por não trazer onus de espécie alguma à Sociedade, somos de parecer que deve ser aprovada pela Assembléia Geral a referida solicitação. Belém, 18 de maio de 1970. (a) Adolpho Burgos Xavier, José Maria e Francisco Ribeiro França". Terminada a leitura, franqueou-se a palavra aos que quisessem manifestar-se e como ninguém se apresentasse, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando igualmente aprovada a modificação do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5º (quinto): — O Capital Social é de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) dividido em 630.000 (seiscentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas, nominativas-inominativas, ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, podendo essas ações serem emitidas de uma forma ou outra, a pedido do acionista". Esgotada a matéria em pauta, o sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como não houvesse manifestação dos presentes, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. — Belém, 29 de maio de 1970. (aa) Artur da Costa, Leopoldino Nascimento de Melo, Afonso Neves Moraes, Francisco dos Santos Doutel, Manuel José Matias, Manuel Martins, José Raimundo Adrião, Celeste Santos Costa, Dalila Coutinho Doutel, Elza de Jesus Moraes de Melo, Irene Lopes Moraes, Vicência Paula da Silva Adrião.

Confere com o original.
a) Artur da Costa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, a assinatura ao lado assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 17 de junho de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 130,00.
(Cento e trinta cruzeiros).
Belém, de 1970.
a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de junho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo 1 folha de número 7809, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2377/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1 de junho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

Ext. — Reg. n. 2799. —
Dia 6.8.70

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
Cópia da Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária de Sobral, Irmãos S/A (SISA) realizada no dia vinte de julho de mil novecentos e setenta.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, às dezessete horas, na sede social de Sobral, Irmãos S.A. (SISA) à Avenida Cipriano Santos número quarenta, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da referida sociedade, que haviam sido regularmente convocados mediante anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Folha do Norte" edições de 10, 14 e 17 do corrente mês. Constatando-se pelo Livro de Presença de Acionistas, haver número legal para deliberações, foi instalada a sessão, assumindo a presidência, por aclamação dos presentes, o acionista Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral, que convidou para secretariá-lo o também acionista Sr. Salustiano Vilar da Costa. Dando início aos trabalhos o sr. presidente solicitou que o Sr. Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, no teor seguinte: Sobral, Irmãos S/A (SISA) — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam

convidados os senhores acionistas de Sobral, Irmãos S. A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de julho de 1970 às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) alteração parcial dos Estatutos; b) o que ocorrer. Belém, 9 de julho de 1970 — A Diretoria." Depois da leitura desse documento, o sr. presidente declarou que esta Assembléia se destinava a ratificar as alterações havidas nos Estatutos da sociedade, nas Assembléias realizadas nos dias 8 de outubro de 1968, 5 de julho de 1969, 20 de dezembro de 1969 e 11 de março de 1970, e alteração no artigo 9º e seu parágrafo único, que passarão a ter a seguinte redação: Artigo 9º: Havendo aumento do capital social com a utilização de reservas, fundos, lucros retidos ou reavaliação do ativo imobilizado, dê-se aumento participativo não somente as ações ordinárias como também as ações preferenciais. A participação das ações preferenciais prevista neste artigo, somente será efetiva após a implantação definitiva do projeto industrial da empresa. Parágrafo Único: As ações preferenciais serão sempre nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição, podendo ultrapassar a metade do capital social, face ao que dispõe a letra B § 14 da Lei n. 5174 de 27.10.66. Os acionistas presentes declararam-se de acordo e expressamente ratificaram todos os atos praticados nas aludidas Assembléias. Dessa forma, o sr. presidente determinou ao sr. Secretário que procedesse à leitura integral dos Estatutos Sociais, que passam a reger a vida da Empresa, redigidos nos seguintes termos: Estatutos de Sobral, Irmãos S/A (SISA) — Capítulo I — Denominação, sede, objetivo e duração — Artigo 1º. — A empresa Sobral, Irmãos S/A tem sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, à Avenida Cipriano Santos n. 40. Artigo 2º. — É objetivo da sociedade: Indústria de beneficiamento de couros de qualquer natureza, podendo dedicar-se a qualquer

outro ramo de indústria ou comércio, de fim lícito. Artigo 30. — A sociedade durará por tempo indeterminado e poderá abrir filiais onde achar mais conveniente, por decisão da diretoria. Capítulo II — Capital e Ações — Artigo 40. — O Capital da sociedade, devidamente autorizado é de Cr\$ 8.440.000,00 dividido em 2.044.876 ações ordinárias, 6.254.115 ações preferenciais classe "A" e 141.009 ações preferenciais classe "B", todas de valor nominal de hum cruzeiro cada uma. Parágrafo 10. — Quando a Diretoria julgar oportuno, fará subscrever até o limite de 6.254.115 ações preferenciais classe "A". Parágrafo 20. — As ações preferenciais serão classe "A" e classe "B". a) as ações classe "A" serão as provenientes das subscrições com recursos oriundos de Incentivos Fiscais, na forma do Decreto-Lei n. 756/69 de 11 de agosto de 1969; b) as ações classe "B" serão as provenientes das subscrições com recursos próprios. Artigo 50. — As ações são nominativas, nominativas endossáveis ou preferenciais classe "A" e classe "B". As ações nominativas ou nominativas endossáveis, poderão ser convertidas umas em outras a critério do acionista. Artigo 60. — Nos cinco dias anteriores a qualquer reunião de Assembleia Geral, ficam vedados pedidos de conversão ou transferência de ações, bem como o de transferência de ações nominativas. Artigo 70. — As ações preferenciais, sem direito a voto, são asseguradas as seguintes vantagens: a) — Percepção anual de dividendos fixos e não cumulativos de 10% ao ano calculados sobre o seu valor nominal; b) — Resgate das ações, na forma estabelecida nestes Estatutos; c) — Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Artigo 80. — As ações preferenciais serão resgatadas pela sociedade na forma prescrita em Lei. Artigo 90. — Havendo aumento do capital social com a utilização de reservas, fundos, lucros retidos ou reavaliação do ativo imobilizado, dêse aumento participaráo não somente as ações ordinárias como também as ações preferenciais. A partici-

pação das ações preferenciais prevista neste artigo, somente será efetiva após a implantação definitiva do projeto industrial da empresa. Parágrafo Único — As ações preferenciais serão sempre nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição, podendo ultrapassar a metade do capital social, face ao que dispõe a letra B, § 10. da Lei numero 5174 de 27 de outubro de 1966. Capítulo III — Administração — Artigo 10. — A sociedade é administrada por uma diretoria constituída de 4 (quatro) diretores, dos quais um será o presidente, com o mandato de 3 (três) anos e que poderão ser reeleitos. Parágrafo Único — Cada diretor prestará caução de 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de outrem, em garantia de sua gestão no cargo, antes de ser empossado neste. Artigo 11. — Quando afastado do centro de suas atividades, mas a serviço da empresa, não perderá o direito a remuneração pró-labore mensal nem a gratificação percentual sobre os lucros sociais. Artigo 12. — Havendo vaga de qualquer cargo na diretoria, esta decidirá sobre o seu provimento, indicando o substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, quando seu mandato pelo tempo que faltava ao substituído, será ou não confirmado. Artigo 13. — O diretor que não for reeleito exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá até o seu afastamento da diretoria, além do pró-labore mensal e remuneração proporcional sobre o tempo em que tenha servido no exercício, calculada na base dos lucros líquidos do ano anterior. Artigo 14. — Em seus impedimentos temporários cada diretor será substituído em suas ausências por outro diretor designado pelo diretor-presidente, acumulando as duas funções sem aumento de remuneração fixa e da percentagem variável. Artigo 15. — O diretor-presidente representará a sociedade em juízo e fora dele, cabendo a ele a direção geral dos negócios da sociedade, o poder de obrigá-la por sua assinatura, em qualquer documento. Caberá também a dois diretores "in soli-

dum" a representação da sociedade em tudo quanto disser respeito aos interesses da sociedade, exceto a representação em juízo e fora dele. Os diversos encargos de direção da sociedade, serão distribuídos entre os diretores pelo diretor-presidente. Artigo 16. — No caso de ausência do diretor-presidente, será por este designado qual dos diretores deverá substituí-lo; em caso de falta do diretor-presidente, por morte ou renúncia, a diretoria escolherá o novo diretor-presidente, até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Artigo 17. — A diretoria, em conjunto, incumba deliberar sobre: a) A alienação ou gravame de ônus reais de bens móveis e imóveis da sociedade; b) Operações de empréstimo, financiamento e chamamento de recursos externos para a sociedade; c) Abertura de filiais no Brasil ou no estrangeiro, assim como de escritórios, agências ou representações; d) Aquisição de bens móveis ou edificações de prédios e instalações industriais, em nome da sociedade; e) Investimento de recursos da sociedade em outras empresas, sob qualquer modalidade. Artigo 18. — É vedado à diretoria praticar liberalidades à custa do patrimônio social. Seus atos somente obrigarão a sociedade pelos negócios de sua finalidade, não podendo obrigar-se por fianças, endossos, avais ou qualquer outras obrigações de mero favor. Artigo 19. — Cada membro da diretoria terá direito a trinta dias de férias durante cada ano, podendo ser acumuladas até o máximo de três períodos, que poderão ser gozados de uma só vez. Artigo 20. — A Diretoria poderá constituir, na forma destes estatutos procuradores, devendo em cada caso o mandato especificar os poderes conferidos. Artigo 21. — Os diretores perceberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore que lhes será fixada em cada exercício pela Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo Único — Além dessa remuneração mensal, os membros da diretoria perceberão sobre os lucros líquidos da sociedade, toda vez que for distribuído um dividendo anual mínimo de 6%, as seguintes percentagens: 3% ao diretor-

presidente e 2,5% aos demais diretores. Capítulo IV — Exercício Social — Artigo 22. — O ano social coincide com o ano civil. Artigo 23. — No último dia útil de cada ano proceder-se-á ao balanço da sociedade para verificação dos resultados produzidos pelos negócios, observadas as prescrições legais. Dos resultados apurados, deduzidas todas as despesas da sociedade, os créditos e as contas ou quaisquer títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre desgastes e depreciações, serão ainda descontadas as percentagens, na seguinte ordem: a) 5% para o fundo de reserva legal, até atingir a metade do capital social; b) 10% para a participação dos empregados, sendo 50% sob a forma de gratificação e 50% para assistência social dos mesmos empregados; na distribuição dos 50% de gratificação será observado o salário percebido pelo empregado e o tempo deste no emprego; c) 10,5% para a comissão da diretoria. O saldo que remanescer, após as deduções referidas neste artigo, ficará à disposição da Assembleia Geral para a fixação dos dividendos ou para as aplicações que julgar conveniente, à vista da proposta da diretoria e do Conselho Fiscal. Artigo 24. — Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo de cinco anos a favor da sociedade. Artigo 25. — A aplicação do fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa e do fundo de assistência social dos empregados, será disciplinada pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Parágrafo Único: O fundo de participação dos empregados no lucro da empresa, deixará de existir na data em que entrar em vigor a lei que regular a mencionada participação nos lucros da sociedade, que passará a entrar em vigor nessa data. Capítulo V — Conselho Fiscal — Artigo 26. — A sociedade tem um Conselho Fiscal, com as atribuições que a Lei lhe confere, composto de três membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, mas residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 27. — A remuneração dos membros efe-

tivos do Conselho Fiscal, será fixada na Assembléia Geral Ordinária que será realizada em cada ano. Artigo 28. — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos por seus suplentes, na ordem da idade. Capítulo VI — Assembléia Geral — Artigo 29. — A Assembléia Geral, que é a reunião dos acionistas da sociedade, funcionará em caráter ordinário em dia compreendido até 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente quando os interesses da sociedade reclamarem o pronunciamento dos acionistas. Será presidida por um acionista indicado na hora para esse fim. Artigo 30. — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os assuntos entregues à sua deliberação. Artigo 31. — As resoluções da Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos em Lei serão tomadas pela metade mais um dos acionistas presentes à sessão. Artigo 32. — Os acionistas poderão ser representados por outro acionista que apresente mandato. Artigo 33. — Na Assembléia Geral Ordinária se deliberará sobre as contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, parecer dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixará seus vencimentos. Artigo 34. — A aprovação do balanço e das contas da diretoria exonerará os diretores e membros do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade. Disposição Geral — Artigo 35. — Os casos omissos nestes Estatutos, reger-se-ão nos termos da Lei. Após a leitura dos Estatutos, o sr. Presidente declarou encerrada a ordem do dia, colocando a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, foi lida, e posta em discussão, aprovada por unanimidade, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. aa) Acácio de Jesus Felício Sobral — Salustiano Cruz da Costa — Acácio de Jesus Souza Sobral — Arnaldo de Jesus Souza Sobral — América de Nazaré Souza Sobral — Miguel Teixeira da Silva Nogueira. Cruz Souza — Ar-

naldo de Jesus Felício Sobral — Maria Adelina Sobral Neves — América de Nazaré Souza Sobral — Antônio Maria Souza Sobral — Miguel Teixeira da Silva Nogueira. Confere com a Ata original. Sobral, Irmãos S. A. a) Acácio J. F. Sobral Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra-assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 28 de julho de 1970.
a) Adriano de Queiroz Santos Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 50,00
Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de julho de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 9493/95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2905/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de julho de 1970.
O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2803 — Dia 6.8.70)

COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA
C.G.C. 04 960.316
Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —

Ficam convidados os senhores acionistas da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de agosto de 1970 na sua sede social à Rua XV de Novembro, n. 226, 13ª sala 1.304, Edifício Francisco Chamie, nesta Capital, às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Alteração dos Estatutos

Sociais:
b) Aumento de Capital;
c) Criação de filial;
d) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 4 de agosto de 1970.
Ronan Ribeiro Mariano
Diretor — Administrativo
(Ext. Reg. n. 2855 — Dias 6.7 e 11-8-970)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S.A.
Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 14 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social à Av. Governador José Malcher, 279, para tratar dos seguintes assuntos:
a) Reforma parcial dos Estatutos;
b) O que ocorrer.
Belém, 4 de agosto de 1970.

Leonel Teixeira
Diretor
(Ext. Reg. n. 2856 — Dias 6.7 e 11.8.970)

ADETUR — AMAZONIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.
Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —

Convidamos os senhores acionistas da empresa acima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em

sua sede social, situada na Avenida Presidente Vargas, n. 780 — Loja 3, às 10 horas do dia 10 de agosto de 1970, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem os seguintes assuntos:
a) Apreciação dos pedidos de renúncia dos membros da Diretoria;
b) Eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.
Belém, 30 de julho de 1970.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 2839 — Dias 4, 6 e 7-8-970)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Henrique de Melo Rodrigues Filho, Armando Moraes da Fonseca, Alberto Maranhão Lima, Myrian de Araujo Cruz, Manoel da Silva Castelo Branco e Ana Margaret Hildegard Gonçalves Langanke.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de julho de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho, 1º Secretário
(T. n. 16308 — Reg. n. 2822 — Dia: 1, 4, 6, 7 e 11/8/70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO entre partes como locador Olavo Duarte e como locatária a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado km. 50 — Muni-

cípio de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da
II — O prazo de locação é de 12 meses a começar de 1.1.70 e terminar no dia 31.12.70.

III — O valor da locação é Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração na Secretaria de Estado de Educação

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o for-

neclimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de junho de 1970.
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário do Estado de
Educação
Olavo Duarte
Locador

TESTEMUNHAS:
Etevaldo Borges de Freitas

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 13 de junho de 1970.

Em test. H. P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO
Tabelião Vitalício

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100,
de 24.10.1969

Tabela XXIX — N. XI

(G. Reg. n. 11.062)

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO entre partes como locador Assoc. dos Profs Educação Física e Recreação do Pará e como locatária a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, é a Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular tem justo

e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 236, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Isolada Mista Estadual.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.70 e terminar no dia 31.12.70.

III — O valor da locação é de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de junho de 1970.

Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação
Carlos Otávio Lobato
de Almeida
Locador

TESTEMUNHAS:
Meirevaldo Jonair de Paiva
Acyllino Pinheiro de Campos

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, assilada, com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 30 de junho de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas de Carlos Otávio Lobato de Almeida, Meirevaldo Jonair de Paiva e Acyllino Pinheiro de Campos.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 30 de junho de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(G. Reg. n. 11.061)

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO entre partes como locador Antônio Cícero de Souza e como locatária a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Trav. 2a. de Queluz n. 8 mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida "Dr. Anibal Duarte de Oliveira".

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.70 e terminar no dia 31.12.70.

III — O valor da locação é de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de

qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento juntamente com duas testemunhas idôneas em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém,
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de
Educação
Antônio Cícero de Souza
Locador

TESTEMUNHAS:
Oneide Lima Neri
Odenir Pereira de Araújo

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as assinaturas supra de: Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Antônio Cícero de Souza, Oneide Lima Neri e Odenir Pereira de Araújo.

Belém, 20 de maio de 1970.

Em test. H. P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO —
Tabelião Vitalício.

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100,
de 24.10.69.

Tabela XXIX — N. XI.

(G. Reg. n. 9648)

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA 1967 CONTRATO

Preâmbulo: — Contrato de empreitada que entre si fazem o Secretário de Estado de Educação e executor do Plano Nacional de Educação para 1967, no Estado do Pará, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e o senhor Manoel Joaquim Almeida, representando a firma "Manoel Joaquim Almei-

da — Construções Gerais Ltda." para a recuperação do Ginásio Estadual "Prof. Antonio Brasil" no município de Tomé Açú, de acordo com o convite n. 20/70, de 11.06.70.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E EXECUTOR DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA 1967 NO ESTADO DO PARÁ, DR. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Curupamas n. 1.592, e o Senhor MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, brasileiro, casado, neste ato representando a firma "MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA" com sede nesta cidade à rua Santo Antonio n. 83 e primeiro doravante a ser o EMPREITEIRO, têm justo e contratado a recuperação do Ginásio Estadual Prof. Antonio Brasil, no município de Tomé Açú, sob a forma de empreitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O EXECUTOR, acima referido, entrega ao EMPREITEIRO, como consequência de haver vencido o Convite n. 20/70, a recuperação do Ginásio Estadual "Prof. Antonio Brasil", no Município de Tomé Açú, constantes de: substituição de todas as telhas, em fibrocimento que estiverem furadas ou trincadas; retirada dos balancins das salas de aula e recortadas as portas; recuperação do revestimento em azulejo, da parede da copa; substituição de vidros quebrados; recuperação de caixas montanas; recuperação do fôrro em madeira, inclusive substituição de tábuas imprestáveis; completar os rodapés em ladrilhos hidráulicos, onde se fizer necessário; pintura à óleo do fôrro e esquadrias, pintura à base de água nas paredes (Coralar) interna e pintura externa (Conservado), tudo de acordo com especificações apresentadas ao EMPREITEIRO que se incorporam a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O EMPREITEIRO construtor se obriga a executar a recuperação a que alude a cláusula anterior rigorosamente dentro daquelas características e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA — O EXECUTOR pagará ao EMPREITEIRO a importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) pela execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: — O pagamento dos serviços será feito na sede da Secretaria de Estado de Educação — sala do Plano Nacional de Educação—Supervisão — do Edifício Costa Leite à Praça da República n. 1.020, 2º andar da seguinte maneira: 1ª Quota: Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) no ato da assinatura do presente contrato. 2ª. Quota: Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) com a entrega da obra ao EXECUTOR e atestado final de conclusão do Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: — Os serviços e obras constantes deste contrato serão executados no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: — As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA 1967, cujo plano de aplicação foi aprovado pela Resolução n. 12, de 14.02.67.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O EMPREITEIRO é exclusivo responsável por danos a terceiros ocorridos durante a execução das obras empreitadas, bem como pelos acidentes de trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA — O EMPREITEIRO será o responsável pelo seguro de vida do pessoal.

CLÁUSULA NONA: — As obrigações de aviso-prévio, salário, inclusive 13º e os demais direitos trabalhistas serão de exclusiva responsabilidade do EMPREITEIRO, bem como encargos de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA — O EXECUTOR se reserva o direito de sustar a qualquer momento, o pagamento das importâncias convencionadas, se

verificar que a execução dos serviços não está se processando de acordo com o projeto e as especificações, sem prejuízo das demais sanções resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá o presente contrato ser alterado, quando for de interesse dos contratantes, porém as alterações deverão ser feitas mediante assinatura do Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, desde que haja conveniência do interesse (público) dos contratantes, porém em nenhum caso caberá indenização ao EMPREITEIRO, e direito à retenção dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — Os contratantes elegem o fóro de Belém para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — Fica entendido que na importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) ora contratada, se inclui o serviço de mão de obra e aquisição de material a ser utilizado na construção.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas idôneas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de junho de 1970
ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Executor do Plano Nacional de Educação para 1967.
MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:
Inez Trindade da Silva
Lourimar de Carvalho Leal

(G. Reg. n. 11.769)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA —EDITAL—

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço, público que por Nozor Brasil, nos termos do Artigo 22 de terras devolutas destinadas a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas a implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo 83º Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: está situada à margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), parte do lote n. 42—A do loteamento "Paragominas", distando do núcleo sede 52.100 metros; limitação pela frente ocidental com o lote n. 41—A de Osvaldo Domingues de Carvalho; lado direito setentrional com o lote n. 33—A de Gilberto Passaglia; lado esquerdo meridional com o lote n. 51—A de Maria Lúcia Rodrigues da Cunha; e fundos oriental com terras devolutas, parte do mesmo lote; medindo 6.224 metros de frente por 4.800 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 7 de julho de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Antonio de Sousa Carneiro
Dir. da Divisão de Terras

(T. n. 16.316 Reg. n. 2844.
— Dia 6—8—970)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

"CONDOMÍNIO FLORESTAL ESTANDART NORTE LTDA"
ANTÔNIO CELSO SGANZERLA, CARLOS ROBERTO PEGORARO, brasileiros, solteiros, engenheiros florestais, JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, cons-

títuem uma sociedade, por cotas e de responsabilidade limitada, que passa a reger-se pela legislação aplicável e pelas condições a seguir clausuladas.

PRIMEIRA: — A Sociedade, por cotas e de responsabilidade limitada, tem sede e fóro na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, podendo ser, por decisão dos sócios-cotistas instalados e extintos escritório e representações em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: — A denominação social é "CONDOMÍNIO FLORESTAL STANDART NORTE LTDA", e seu emprêgo é indelegável, podendo dela usar apenas os sócios-cotistas, os quais ficam expressamente proibidos de utilizá-la, sob pena de responsabilidade pessoal, para quaisquer fins estranhos ao objeto social, como avais, prestação de fianças, abonos e outros atos de mero favor.

TERCEIRA: — Tem a sociedade por objeto: 1) Promover reforestamento e florestamento. 2) dedicar-se a exploração e comercialização florestal; 3) outras atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com os objetivos supra-referidos.

QUARTA: — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

QUINTA: — O capital social é de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) representado por mil (1.000) cotas indivisíveis, de valor nominal de dez cruzeiros (10,00) cada e assim distribuídas: **ANTÔNIO CELSO SGANZERLA**, QUATROCENTAS (400) cotas, no valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); **CARLOS ROBERTO PEGORARO**, TREZENTAS (300) cotas no valor de três mil cruzeiros ... (Cr\$ 3.000,00); e **JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU**, TREZENTAS (300) cotas no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

SEXTA: — A responsabilidade dos sócios-cotistas, na forma da legislação aplicável, é limitada à importância do capital social.

SÉTIMA: — A administração, ampla e geral, assim como a representação judicial e extrajudicial, da Sociedade, compete, indistinta e isoladamente a qualquer dos sócios-cotistas.

OITAVA: — A cada sócio-cotista é devida pela sociedade re-

muneração mensal em valor equivalente ao limite permitido, para esse fim, pela legislação do imposto de renda.

NONA: — O exercício social termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, devendo nesta data ser, observadas as prescrições legais aplicáveis e as boas normas contábeis, procedido ao levantamento do balanço geral e à demonstração da conta de lucros-e-perdas do período então encerrado. Os lucros líquidos apurados devem ser distribuídos entre os sócios-cotistas em proporção à participação de cada um deles no capital social. Para compensar os resultados negativos porventura verificados ao término do exercício social, devem ser utilizados os livros líquidos obtidos nos exercícios sociais subsequentes.

DÉCIMA: — A dissolução, a qualquer título, da Sociedade, deve ser antecedida do balanço geral, levantado na forma mencionada na cláusula anterior do presente contrato. O patrimônio líquido resultante deve ser distribuído aos sócios-cotistas, ou a quem a Lei, conforme o caso, determinar, obedecida a proporção existente na constituição do capital social realizado.

O presente instrumento particular é datilografado em quatro (4) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim de Direito, sendo assinado pelos contratantes, os quais se comprometem, por si e seus sucessores, a bem e fielmente cumprir as condições contratuais assim estabelecidas, e por duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 26 de junho de 1970.

a) Carlos Roberto Pegoraro
p.p. Antonio Celso Sganzerla

a) José Maria Pinheiro
Condurú

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Celestino da Silva Cativo Filho

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as assinaturas supra de: Antônio Celso Sganzerla, José Maria Pinheiro Condurú, Celestino da Silva Cativo Filho e Ilegível.

Belém, 16 de julho de 1970.
Em test. O. A. S. da verdade.

a) Odete Andrade e Silva
Escrivente Autorizada no Imp. oc. do Tab.

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100, de 24.10.69.

Tabela XXIX — N. XI.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Belém, 15 de julho de 1970.

a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Constituição Social, em 4 vias foi apresentada no dia 20 de julho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 9127/28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2796/70. E para constar eu, Carlos Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de julho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA, Diretor
(Ext. Reg. n. 2773—Dia—6.8.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Benedita Lobato Monteiro, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 16 de julho de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Luiz Ferreira da Silva,
Diretor do Departamento
de Administração

V I S T O:

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho 1970.

Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 11.810 — Dias — 23.7, 6, 11 e 28.8.70)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Inácia da Costa Neves, Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 16 de julho de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do
Pessoal

Luiz Ferreira da Silva,
Diretor do Departamento
de Administração

V I S T O:

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1970.

Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 11.811 — Dias — 23.7, 6, 11 e 28.8.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1970

NUM. 7.206

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de agravo da Comarca de Abaetetuba, em que são partes como Agravante: — Felipe Ferreira Ribeiro, assistido de seu advogado Nessima Simão Tuma e Agravado: — José Batista de Souza, assistido de seu advogado José Nazareno Santana, Dias, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 12.270)

—EDITAL—

Do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou as fls. 31 v. dos autos de Carta Testemunhável em que é Testemunha: — Sérgio Rodrigues da Silva e Testemunhada: — A Justiça Pública de Soure, o seguinte despacho:

EDITAIS JUDICIAIS

“Vistos, etc
Julgo deserto e não seguido o recurso.

Belém, 23 de julho de 1970.

(a.) Agnano Monteiro Lopes, Presidente”.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 12.271)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Igarapé Miri, em que são partes como Apelante: — Joaquim Vieira Bastos, assistido de seu advogado Ophir Cavalcante e Apelado: — Jaime Bentes, assistido de seu advogado Manoel Afonso Lobato, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 12.272)

—EDITAL—

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou as fls. 22 v. dos autos de Agravo da Comarca de Santarém em que é Agravante: — Celso Bastos Soares e Agravado: — o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara o seguinte despacho:

“Vistos, etc
Julgo deserto e não seguido o recurso.

Belém, 29 de julho de 1970.

(a.) Agnano Monteiro Lopes, Presidente”

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 12.273)

—EDITAL—

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que encontra-se neste Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste.

gão deste. o Recurso Extraordinário interposto por Adiel Oliveira e outro, por intermédio de seu advogado Raimundo Noleto, contra Fernando Baima Giestas, a fim de ser o mesmo impugnado por seu procurador judicial Waldemar Viana, dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 31 de julho de 1970.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. n. 12.274)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: — Itala Carvalho de Souza (advogado Dr. Hamilton Ferreira de Sousa) e, Recorrido: — Isaac Athias (advogado dr. Jayme Bentes), a fim de ser o dito petítório, impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta (1970).

Escrivão do Feito
OLYNTHO TOSCANO
(G. Reg. n. 12.275)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de três (3) dias, na Secretaria do Tribunal de Justiça o petição de Recurso Extraordinário (matéria penal) — Recorrente: — Aline Isaac Rodrigues e Souza (advogado dr. Artemis Leite da Silva), e, Recorrido Otávio Augusto Pereira da Macedo (advogado dr. Demócrito Noronha), a fim de ser o dito petição impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos trinta (30) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta (1970).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito
(G. Reg. n. 12.276)

**JUIZO DE DIREITO DA
SEXTA VARA
CARTÓRIO DO SEGUNDO
OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Edital de Citação com o prazo de (30) trinta dias

O Doutor Armando Braúlio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento nos autos de Ação Ordinária que Joana Evangelista da Cruz move contra Juliano dos Santos. Ihe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca da Capital. Joana Evangelista da Cruz, brasileira, casada, doméstica, residente à Trav. Ferreira Pena, 65, por seu advogado, infra-assinado, vem à presença de V. Exa., expor e afixar requerer o seguinte: — 1 A suplicante é proprietária do terreno atualmente edificado com uma casa sita à Trav. Ferreira Pena, 65. 2 — Ocorre que, o espóso da suplican-

te, de quem a requerente vive há muitos anos separada, em data de 26 do mês de junho do ano de 1935, hipotecou, pelo prazo de dois anos, referido imóvel ao Sr. Juliano dos Santos, para garantia da dívida de Cr\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Cruzeiros). 3 — No prazo do vencimento da dívida, foi a mesma resgatada tendo o credor fornecido ao marido da postulante o competente recibo de quitação. 4 — Entretanto, esse recibo foi extraviado e não foi dada baixa na hipoteca, que se acha inscrita no registro de imóveis do Segundo Ofício, sob o n. 88, fls. 35 do livro n. 3. 5 — O art. 177, do Código Civil estabelece que "as ações pessoais prescrevem ordinariamente em trinta anos" Assim sendo, deseja a suplicante, com fundamento no supramencionado dispositivo da lei substantiva, requerer se digne V. Exa., julgar a dívida prescrita, e, em consequência expedir mandado de terminando o cancelamento

do registro da mencionada hipoteca. Dá-se para efeito fiscal o valor de Cr\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Cruzeiros). Termos em que, P. Deferimento. Belém, 11 de junho de 1970. — (p.p) Eaimundo Noleto. (DESPACHO) Cite-se, por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 4.7.1970. (a) Armando Braúlio Paul da Silva. Esta-va paga a taxa judiciária, em virtude do que mandei passar o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo teor do qual fica citado Juliano dos Santos, para no prazo legal, vir, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, nos termos da lei em vigor, até final sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dez (10) dias do mês de julho de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Armando Braúlio Paul da Silva
(G. — Reg. n. 12.176)

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª
REGIÃO**

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de VINTE (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por JOAQUINA DOS SANTOS AZEVEDO contra WALCÍRIA DIRCE CONCEIÇÃO DA SILVA, processo n. 3a. JCJ-377/70.

O Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18.09.1970 às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 (um) relógio de pulso, marca "MONDAINE", folheado a ouro, com 25 rubis, automático, calendário, à prova d'água, estando com o vidro do mostrador rachado, avaliada em Cr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de julho de 1970. Eu, ELIZABETH CRUZ, datilografel, e eu, MARIA DAS MERCÊS PEREIRA Chefe da Secretaria, subscrevo.

Juiz — **JOSÉ LANCERY**
(G. Reg. n. 12.214)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 3a. JCJ-254/70
Reclamante: JOANIL LUCENA RAMOS
Reclamado: MADO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Pelo presente Edital, fica citado o senhor JOANIL LUCENA RAMOS, com endereço incerto e não sabido, para pa-

gar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 80,60 (OITENTA CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), correspondente às custas processuais em face do arquivamento do processo nº 3a. JCJ-DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO/SETENTA, ajuizado pelo supracitado senhor contra MADO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., em audiência de 23.04.70.

Aberta a audiência, apregoada as partes, foi verificada a ausência de ambas, pelo que a Junta mandou arquivar o feito. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, que se arbitra em hum mil e quinhentos cruzeiros novos, na quantia de setenta cruzeiros e sessenta centavos...

RESUMO:

Custas de arquivamento	Cr\$ 70,60
Custas de Citação	10,00
	Cr\$ 80,60

Caso não pague e nem garantida a execução no prazo mencionado, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta e hum dias do mês de julho de mil novecentos e setenta. Eu, ELIZABETH P. CRUZ, Auxiliar Judiciária — PJ, 9 — datilografel. E eu, MARIA DAS MERCÊS PEREIRA, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O Juiz — **JOSÉ LANCERY**
Suplente de Juiz do Trabalho na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 12.215)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 3a. JCJ-691/70
Requerente: FAZENDAS REUNIDAS SÃO PEDRO
Requerido: FLAVIO DE PAULA DE ANDRADE
Pelo presente Edital, fica citada a empresa FAZENDAS REUNIDAS SÃO PEDRO, na pessoa de seu proprietário se-

ador Pedro Paulo de Motta Guerra Chermont, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 63,75 (SESENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente às custas processuais devidas em face da desistência requerida no processo nº 3a. JCJ-SEISCENTOS E NOVENTA E HUM/SETENTA, entre partes, FAZENDAS REUNIDAS SÃO PEDRO e FLÁVIO DE PAULA DE ANDRADE, requerente e requerido, respectivamente, tendo a Junta exarado o seguinte despacho:

"Face o requerimento de fls. 10, arquivou-se o pedido de inquérito, combinando as custas processuais ao requerente, que arbitro sobre o valor de seis vezes o salário mínimo regional, na quantia de cinquenta e três cruzeiros e setenta e cinco

centavos".

RESUMO:

Custas da desistência Cr\$ 53,75
Custas de citação 10,00

Total Cr\$ 63,75

Caso não pague, nem garantida a execução, no prazo mencionado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado na cidade de Belém do Pará, aos trinta e hum dias do mês de julho de mil novecentos e setenta. Eu, ELIZABETH P. CRUZ, Aux. Jud. PJ-9 datilografei. E eu, MARIA DAS MERCÊS PEREIRA, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O Juiz — JOSÉ LANCERY
Suplente de Juiz do Trabalho na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 12.216)

Despacho: — Assino o prazo de 24 horas, sob pena de desobediência, para o perito Messildo Morado Luterbach atender ao contido nas peças de fls. 11, 14 e 18

Oficie-se.

Belém, 26.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SEQUESTRO

Processo n. 1082

Requerente: — Caixa Econômica Federal do Pará — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: — José Carlos Frota Lima

Despacho: — Designo o dia 18 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. n. 883/70 — GAB. DR/PA — Encaminhando expediente a este Juízo.

Despacho: — Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou, por distribuição, o feito a que se prende este expediente.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NAS PETIÇÕES de Affonso Justo Chermont (pp. José Lusquinhos dos Santos) e Manuel Felipe Neves de Souza e Fabiano Costa Ferreira) (pp. Ana Maria França Barros)

Despacho: — Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou este expediente.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

NA PETIÇÃO de Silas Benito Rodrigues — Vem mui respeitosamente requerer a este Juízo uma Certidão Negativa
Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Suplicante. A Secretaria.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

NA PETIÇÃO de Manoel Maria Marques Mariz — (Adv. Dr. Roberto Tadeu Freitas de Araújo) Rerefente a condenação em custas, foi cumprida pelo peticionário.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. n. 970/70 — PI — DR/PARÁ faz encaminhar a este Juízo Ref.: Flagrante n. 21/70 — DR/PARÁ.

Despacho: — Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. n. 952/70 — PI — Faz — DR/PARÁ. Faz Remessa de Autos de Inquérito de n. 12/69 — DR/PARÁ.

Despacho: — Idêntico Supra.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTOS

Processo n. 919

Exequente: — A Companhia Brasileira de Alimentos — (Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Executado: — Manoel Pinto da Silva

Despacho: — A conta

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO DECLARATÓRIA

Processo n. 1063

Autora: — Companhia Amazônia Têxtil de Anagem

Réu: — União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: — A Secretaria para ser cumprido a segunda parte do despacho de fls. 63.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE LICENÇA

Processo n. 2831

Requerente: — Francisco Agenor do Nascimento.

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

EMBARGOS DE

TERCEIROS

Processo n. 2152

Embargante: — Adelaide Nunes de Sousa — (Adv. Dr. Thales Castro de Araújo)

Embargada: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: — A vista do contido na certidão supra, apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Drs. Tabajara Pinto de Vasconcelos e José Maria Frota Rêlo)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 111

Expediente do dia 26.06.70

PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo n. 2767

Requerente: — Adalberto Gomes Fernandes — (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: — I Face aos termos do laudo fornecido pela Junta Médica, e ante parecer favorável da douta Procuradoria da República, defiro o pedido de fls. 2, e em consequência, autorizo o internamento do condenado Adalberto Gomes Fernandes no Hospital da Santa Casa de Misericórdia (Enfermaria São José, Quarto n. 50), pelo prazo de 30 dias e para tratamento de saúde, devendo a vigilância do requerente ser exercida pelos mesmos policiais que já o fazem com re-

lação ao apelado Rui Pereira.

II — Fica o requerente obrigado a entregar a este Juízo os originais ou cópias autênticas dos respectivos prontuários médicos, resultados de exame, etc., a fim de fazerem parte integrante destes autos.

III — Oficie-se e intime-se Belém, 26 de junho de 1970.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NO Of. n. 297/SECJA — 70 do Presídio São José.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Belém, 26.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NA PETIÇÃO de Donato Cardoso de Souza — defensor dos réus: Raimundo Ferreira e outros

Despacho: — N.A. Indeferido por falta de amparo legal.

Belém, 26.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

Processo n. 1907

Examinando: — José do Espírito Santo Ericelra

Processo n. 2128
Executado: — Hamilton Barbosa da Silva.

Despacho: — Do contido digo Do conteúdo da certidão de fls. dê-se ciência ao exequente.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2582

Executado: — Lourival Oliveira Rosa

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2485

Executado: — Emiliano Ribeiro.

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO PENAL (Contrabando)

Processo n. 2511

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Edmundo Duarte Mourão — (Adv. Dr. Célio Melo).

Despacho: — O despacho de fls. 74 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

FRECATÓRIO REQUISITÓRIO

Processo n. 2233

Deprecante: — Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da JCI do Santarém.

Deprecado: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região.

Despacho: — Corte-se a linha, apensando-se os presentes autos aos da ação principal.

Belém, Pa. em, 26.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. (G. Reg. n. 10.903)

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 112

Expediente do dia 29.06.70

NA PETIÇÃO de União Federal — (Adv. Dr. Paulo

Meira) contestando a ação ordinária ajuizada por Raimunda Carlos Gonçalves contra si.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. Circular n. 10/70 do Diretor Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher. Faz encaminhar a V. Excia um exemplar da "Memória Histórica", dessa Faculdade.

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. n. 2/70 do Poder Judiciário da Comarca de Muana.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

HABEAS-CORPUS

Processos ns. 2817 e 2828.

Autores: — Moacyr Dias Bastos — Carlos Matilha em favor de Moacyr Dias Bastos

Despacho: — 1. Junte-se aos presentes autos cópias autênticas da comunicação de prisão em flagrante do paciente.

2. Conclusos.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2768

Autor: — Antônio Dias Bastos.

Despacho: — 1. Junte-se um ofício por mim já despachado e oriundo da Delegacia de Polícia Federal.

2. Seja apensados nos autos os de comunicação de prisão em flagrante do paciente.

3. Conclusos.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 453

Autor: — Banco da Amazônia S/A. — BASA — (Adv. Dr. José Amarante)

Réus: — MAPISA — Madeiras Piria, Indústria e Comércio S/A. e outros — (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: — O despacho de fls. 48 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACOES EXECUTIVAS

Exequente: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo

Meira)

Processos ns. 2507 e 2508

Executados: — Adalberto Araújo do Amaral e Delmiro Vieira Peixoto.

Despacho: — Defiro a segunda parte do requerimento de fls. 12 verso. Oficie-se.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

— Defiro o requerimento de fls. 11 verso.

Oficie-se.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Processo n. 2007

Exequente: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Indústria e Comércio Luzitana Ltda — (Adv. Dr. Rui Barata)

Despacho: — Homologo o acôrdo de fls. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos.

Custas na forma da lei P.R. e I.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2513

Exequente: — O INPS — (Adv. Dr. Luiz Carlos Moura).

Executado: — Cimentos do Brasil S/A. — (CIBRASA)

Despacho: — Sobre o pedido de desistência formulado às fls. 9 diga a firma executada.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO PENAL (Contrabando)

Processo n. 2511

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Edmundo Duarte Mourão.

Despacho: — 1. Renovem-se as diligências para o dia 14 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações.

2. A testemunha Gilberto Caetano Costa apesar de regularmente intimada não compareceu ao chamado judicial e nem justificou a falta, desobedecendo, por ato de livre e espontânea vontade, a ordem deste Juízo, para comparecer à audiência do dia 17 no. a fim de prestar depoimento neste processo.

Em consequência nos termos do art. 219 do Código de Processo Penal, aplico-lhe a pena de prisão por três (3) dias, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência, para o que ordeno se extraiam as peças de fls. 2, 68, 69, 70, 71, 74, 78 e deste sum despacho, a serem encaminhadas, com ofício, ao exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Expeça-se o competente mandado de prisão.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

PEDIDO DE LICENÇA

Processo n. 2755
Requerente: — Alcina Rodrigues dos Santos

Despacho: — Oficie-se ao Presídio São José na forma da minuta ora oferecida.

Belém, 29.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NOS Ofícios de ns. 600 e 602 do Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital — dirigida a este Juízo.
Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, 29.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NOS Ofícios de ns. 697 e 698 da Auditoria da 8a. R M. dirigida a este Juízo.

Despacho: — Idêntico supra.

Belém, Pa. em, 29.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NAS PETIÇÕES de Juiz Reis Gonçalves — (Proc. 2245) — Afonso Justo Chermont — Manoel Felipe Neves e outro — e o INPS digo e o IPASE por seu procurador nos autos de Ação de Despejo.

Despacho: — N A. Conclusos.

Belém, 29.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NO Of. n. 883/70 — GAD/DR/PA da Delegacia Regional do Pará.

Despacho: — Informe a Secretaria.

Belém, 29.06.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1970

NÚM. 2.525

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 106/70 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoedo Neto,
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, da
Comarca de Belém do Estado
do Pará, por nomeação legal,
etc. ...

FAZ SABER a quem interes-
sar possa, que este Juízo deferiu
os pedidos de 2as. Vias de Tí-
tulos dos eleitores abaixo rela-
cionados:

Raimunda Nonata Lima, ins-
crita sob o n. 1.721, lotada na
3a. Seção;

Raimundo Cosme Souza de
Oliveira, inscrito sob o n.
56.642, lotado na 73a. Seção;

Elza Martins Coelho, inscrita
sob o n. 11.491, lotada na 36a.
Seção;

Ubyratan Santos, inscrito sob
o n. 12.005, lotado na 32a. Sec-
ção;

Maria Graça de Fátima Mari-
nho Oliveira, inscrita sob o n.
46.919, lotada na 95a. Seção;

E, para constar, mandei expe-
dir o presente EDITAL que será
publicado pela IMPRENSA OFI-
CIAL DO ESTADO e afixado no
lugar de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade de Belém do
Estado do Pará, ao 1.º (primeiro)
dia do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta (1970).
Eu, Fanny Carmen Matos, es-
crivã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

EDITAL N. 107/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoedo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da
Comarca de Belém do Estado
do Pará, por nomeação legal,
etc. ...

FAZ SABER a quem interessar
possa, que os eleitores: Edgar
Affonso Martins, portador do Tí-
tulo eleitoral n. 10.999, da 28a.
Zona do município de Belém do
Estado do Pará e Maria Lúcia
Maia Henriques, portadora do
Título eleitoral n. 34.396, da 1a.
Zona do município de Belém do
Estado do Pará, solicitaram as
transferências de seus Títulos
eleitorais para esta 29a. Zona,
de acordo com a Lei Eleitoral
em vigor.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente EDITAL, que será
publicado pela IMPRENSA OFI-
CIAL DO ESTADO e afixado no
lugar de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade de Belém do
Estado do Pará, ao 1.º (primei-
ro) dia do mês de abril do ano
de mil novecentos e setenta. Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 5.538)

EDITAL N. 108/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoedo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona,
da Comarca de Belém do Es-
tado do Pará, por nomeação

legal, etc. ...

FAZ SABER a quem interessar
possa, que este Juízo, Deferiu
os pedidos de 2as. Vias de Tí-
tulos dos eleitores abaixo rela-
cionados:

Pedro Farias e Silva, inscrito
sob o n. 62.639, lotado na 133a.
Seção;

Francisco Costa do Nascimen-
to, inscrito sob o n. 44.041, lo-
tado na 17a. Seção.

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO e afixado
no lugar de costume. Dado e
passado nesta cidade de Belém
do Estado do Pará, aos (2) dois
dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta (1970).
Eu, Fanny Carmen Matos, escri-
vã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. n. 5912)

EDITAL N. 109/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoedo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da
Comarca de Belém do Estado
do Pará, por nomeação legal,
FAZ SABER a quem interes-
sar possa, que este Juízo defe-
riu os pedidos de 2as. Vias de
Títulos dos eleitores abaixo re-
lacionados:

Oswaldo Rosa da Silva, inscri-
to sob o n. 35.043, lotado na 88a.
Seção;

Antônio Cicero Ferreira Viei-
ra, inscrito sob o n. 56.108, lo-
tado na 116a. Seção;

João Batista Souza de Almei-
da, inscrito sob o n. 50.490, lo-
tado na 81a. Seção;

Maria de Lourdes da Silva,
inscrita sob o n. 12.341, lotada
na 38a. Seção;

Moacir Ferreira da Costa, ins-
crito sob o n. 35.449, lotado na
26a. Seção;

Regina Guerreiro de Carvalho,
inscrita sob o n. 39.964, lotada
na 105a. Seção.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente EDITAL que será
publicado pela IMPRENSA OFI-
CIAL DO ESTADO e afixado no
lugar de costume. Dado e passa-
do nesta cidade de Belém do
Estado do Pará, aos (3) três dias
do mês de abril do ano de mil
novecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 5913)

EDITAL N. 111/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoedo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da
Comarca de Belém do Estado
do Pará, por nomeação legal,
etc. ...

FAZ SABER a quem interes-
sar possa, que este Juízo deferiu
os pedidos de 2as. Vias de Tí-
tulos dos eleitores abaixo rela-
cionados:

Manoel Rodrigues Melo, inscrito sob o n. 42.770, lotado na 4a. Secção;

Iracema Ferreira da Silva, inscrita sob o n. 15.353, lotada na 38a. Secção;

Inês Silva da Silva, inscrita sob o n. 38.123, lotada na 22a. Secção;

Carmen Lúcia Damasceno Chagas, inscrita sob o n. 49.036, lotada na 52a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (6) seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 6532)

EDITAL N. 110/70

Pedido de Transferência
O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que o eleitor Hélio Cavalcante Coêlho, portador do Título Eleitoral n. 4.333, da 53a. Zona, do município de São João dos Patos do Maranhão, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (3) três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 5914)

EDITAL N. 112/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Zebino Pacheco do Amaral Filho, portador do Título eleitoral n. 20.490, da 1a. Zona do município de São Luiz do Estado do Mara-

nhão e Benedita Ferreira da Costa, portadora do Título eleitoral n. 57.135, da 67a. Zona, do município de Nova Iguaçu do Estado do Rio, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (6) seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6531)

EDITAL N. 113/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral, da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Tenório Caminha, inscrito sob o n. 41.537, lotado na 105a. Secção;

Orlando Miranda Libonati, inscrito sob o n. 2.848, lotado na 11a. Secção;

Raimundo Pinheiro Lira, inscrito sob o n. 55.639, lotado na 118a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (7) sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6530)

EDITAL N. 114/70

Pedidos de Transferências

Zona do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro, portador do Título eleitoral n. 9.365, da lotado da Guanabara e Dulcineu possua, que os eleitores: Manoel Ribeiro de Moraes, portador do Título eleitoral, da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Alves de Sousa, portadora do Título eleitoral n. 5.528, da 4a. Zona do município de João Coêlho do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (7) sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6529)

EDITAL N. 115/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral, da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Mário Antonio de Macedo, portador do Título eleitoral n. 23.523, da 20a. Zona, do município de Santarém do Estado do Pará; José Felipe Ayres Pereira, portador do Título eleitoral n. 24.032, da 20a. Zona, do município de Santarém do Estado do Pará e Francisco Gomes Ferreira, portador do Título eleitoral n. 4.779, da 39a. Zona, do município de Tomé-Açu do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (8) oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6528)

EDITAL N. 116/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral, da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados.

Antonio do Carmo Pantoja, inscrito sob o n. 20.027, lotado na 55a. Secção;

Odete Becker, inscrita sob o n. 65.456, lotada na 143a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (8) oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6526)

EDITAL N. 117/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral, da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Tereza de Lima Mota e Silva, inscrita sob o n. 36.481, lotada na 29a. Secção;

Aguinaldo de Vilhena Barros, inscrito sob o n. 2.279, lotado na 13a. Secção;

Maria das Graças Alves Brandão, inscrita sob o n. 53.158, lotada na 94a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (9) nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6527)

EDITAL N. 118/70

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor: Paulo Ernesto Fernandes Lima, portador do Título eleitoral n. 131.640, da 23a. Zona do município de Campinas Estado de São Paulo, so-

licitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (9) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6528)

EDITAL N. 119/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2a. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Lourdes Xavier Lima inscrita sob o n. 6.171, lotada na 18a. Seção;

Silas Bezerra do Nascimento, inscrita sob o n. 18.438, lotada na 55a. Seção;

Osmar de Oliveira Matos, inscrito sob o n. 41.825, lotado na 106a. Seção;

José Fernandes de Brito, inscrito sob o n. 5.711, lotado na 21a. Seção;

Francisco de Assis Ferreira, inscrito sob o n. 51.985, lotado na 74a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6713)

EDITAL N. 120/70

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor Elias Moura de Almeida, portador do Título eleitoral n. 47.379, da 83a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6714).

EDITAL N. 121/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Edilson da Silva Oliveira, inscrito sob o n. 53.179, lotado na 53a. Seção;

Adelina Simas, inscrita sob o n. 56.785, lotada na 122a. Seção; Maria Raimunda Almeida Silva, inscrita sob o n. 12.041, lotada na 38a. Seção;

Lindalva Farias da Silva, inscrita sob o n. 24.542, lotada na 70a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6715).

EDITAL N. 122/70

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor: Antonio de Assis, portador do Título ... n. 52.062, da 67a. Zona do município de Nova Iguaçu do Estado do Rio, solicitaram a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 6716)

EDITAL N. 123/70

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que a eleitora Maria de Lourdes Fernandes do Nascimento, portadora do Título eleitoral n. 5.153, da 21a. Zona, do município de Alenquer do Estado do Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7114).

EDITAL N. 124/70

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Esmeralda Oliveira Garcia, inscrita sob o n. 52.030, lotada na 93a. Seção;

Celina Alves Bitencourt, inscrita sob o n. 31.031, lotada na 93a. Seção;

José Ribamar de Souza, inscrito sob o n. 42.294, lotado na 102a. Seção;

João Flexa de Moraes Batista inscrito sob o n. 14.033, lotado na 43a. Seção;

José Carvalho de Moraes, inscrito sob o n. 46.033, lotado na 114a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do

Pará, aos (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7115)

EDITAL N. 126/70

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor: Lidio da Costa Menezes, portador do Título eleitoral n. 38.283, da 30a. Zona do Distrito de Mosqueiro, do Estado do Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7116)

EDITAL N. 125/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Renato de Auzler, inscrito sob o n. 56.753, lotado na 121a. Seção;

Maria Ribeiro Guimarães, inscrita sob o n. 18.138, lotada na 41a. Seção;

Esdras Melo Cantão, inscrita sob o n. 40.591, lotado na 97a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7113)

EDITAL N. 127/70

Pedidos de 2as. Vias de Títulos
O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar
possa, que este Juízo Deferiu os
pedidos de 2as. vias de títulos
dos eleitores abaixo relaciona-
dos:

Artur Magalhães Xavier, inscri-
to sob o n. 4.037, lotado na
12a. Seção.

Fernando Ferreira dos Santos,
inscrito sob o n. 60.360, lotado
na 132a. Seção;

Orlando José de Andrade, ins-
crito sob o n. 9.727, lotado na
30a. Seção.

Francisco de Assis Batista,
inscrito sob o n. 2.906, lotado
na 60a. Seção;

Maria de Nazaré Sena Lima,
inscrita sob o n. 28.376, lotada
na 143a. Seção;

Sebastiana Jardim Martins,
inscrito sob o n. 34.919, lotada
na 77a. Seção

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos dezessets dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7148).

EDITAL N. 128/70

Pedidos de 2as. Vias de Títulos
O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar
possa, que este Juízo Deferiu os
pedidos de 2as. vias de títulos
dos eleitores abaixo menciona-
dos:

Francisco Assis Maia da Pa-
lão, inscrito sob o n. 38.159, lo-
tado na 26a. Seção.

Manoel Borges da Silva, ins-
crito sob o n. 3.700, lotado na
17a. Seção.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do

Pará, aos dezessets dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7113).

EDITAL N. 129/70

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar
possa, que foi criada por este
Juízo a 144a. Seção, que fun-
cionará no Grupo Escolar Pa-
dre Leandro Pinheiro, no bairro
do Guamá.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos dezessets (16) dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7149).

EDITAL N. 130/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar
possa, que este Juízo Deferiu os
pedidos de 2as. Vias de Títulos
dos eleitores abaixo relaciona-
dos:

Ester Rabelo da Silva, inscri-
ta sob o n. 60.942, lotada na
123a. Seção;

Eduardo de Jesus Alcântara,
inscrito sob o n. 65.733, lotado
na 143a. Seção;

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos (20) vinte dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7150)

EDITAL N. 131/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da

Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar
possa, que os eleitores Maria
Iracilda de Souza Cardoso, por-
tadora do Título eleitoral
n. 7.555, da 21a. Zona do mu-
nicípio de Alenquer do Estado
do Pará e Fernando Frota Lima,
portador do Título eleitoral
n. 2.784, da 5a. Zona, da cidade
de Manaus — Estado do Ama-
zonas, solicitaram as transferên-
cias de seus Títulos eleitorais
para esta 29a. Zona, de acôr-
do com a Lei Eleitoral em vi-
gor.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos (20) vinte dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7151).

EDITAL N. 132/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar
possa, que este Juízo Deferiu
os pedidos de 2as. Vias de Ti-
tulos dos eleitores abaixo rela-
cionados:

Zacarias de Montarvão Rodri-
gues, inscrito sob o n. 34.302,
lotado na 61a. Seção;

Josefa Pantoja Manito, inscri-
ta sob o n. 118, lotada na 6a.
Seção;

Eduardo Fonseca das Neves,
inscrito sob o n. 19.987, lotado
na 54a. Seção;

Raymundo Benedito da Silva
Branco, inscrito sob o n. 21.096,
lotado na 35a. Seção.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos (22) vinte dois dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 7152).

EDITAL N. 133/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar
possa, que os eleitores Nairo Ro-
drigues Barata, portador do Ti-
tulo eleitoral n. 25.095, da 30a.
Zona, do município de Bujari
do Estado do Pará e Luiz Pa-
reira Gomes Júnior, portador
do Título Eleitoral n. 6.274 da
11a. Zona do Distrito Federal
— Penha Irajá, solicitaram as
transferências de seus Títulos
eleitorais para esta 29a. Zona,
de acôrdo com a Lei Eleitoral
em vigor.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos (22) vinte dois dias do
mês de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta (1970). Eu,
Fanny Carmen Matos, escrevã, o
datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 7153).

EDITAL N. 136/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar
possa, que este Juízo Deferiu
os pedidos de 2as. Vias de Ti-
tulos dos eleitores abaixo rela-
cionados:

Clarice Macêdo de Souza, ins-
crita sob o n. 12.350, lotada na
38a. Seção;

José Evangelista Cantanhêde,
inscrito sob o n. 54.941, lotado
na 118a. Seção;

Doralice Silveira da Silva, ins-
crita sob o n. 25.654, lotada na
68a. Seção,

Manoel Rocha da Silva, inscri-
to sob o n. 20.906, lotado na
57a. Seção;

Alzira Bastos Teixeira, inscri-
ta sob o n. 31.011, lotada na
92a. Seção;

Rosa Maria Nascimento de
Souza, inscrita sob o n. 42.031,
lotada na 106a. Seção.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos (27) vinte sete dias de

mes de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 7789)

EDITAL N. 137/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Maria do Carmo de Oliveira, portadora do Título eleitoral n. 56.930, da 7a. Zona, do município de Nova Iguaçu Estado do Rio e Maria Ovídia de Souza, portadora do Título eleitoral n. 2.012, da 23a. Zona do município de Belém do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 7788)

29a. Zona

Editai n. 138/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, do Município de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juizo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Tavares Alexandre, inscrito sob o n. 9.020, lotado na 22a. Seção;

Raimunda Oelras Pinto, inscrita sob o n. 22.573, lotada na 61a. Seção;

Osmarina Corrêa Lima, inscrita sob o n. 18.834, lotada na

51a. Seção;

Maria da Assunção Rocha e Cruz, inscrita sob o n. 13.676, lotada na 37a. Seção;

Orlando da Silva, inscrito sob o n. 19.949, lotado na 54a. Seção;

Pedro Paulo Severo Lisboa, inscrito sob o n. 56.982, lotado na 120a. Seção;

Rubenita Silva de Souza, inscrita sob o n. 9.877, lotada na 29a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) ROMÃO AMOÊDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 7797)

Editai n. 142/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Franklin Euclides Monteiro, portador do Título Eleitoral, n. 63, da 36a. Zona do Município de Santa Izabel do Estado do Pará; Maria Pereira da Silva, portadora do Título Eleitoral, n. 655, da 20a. Zona do Município de Santarém do Estado do Pará; Honorato Tenório Barbosa, portador do Título Eleitoral n. 6.247, da 2a. Zona do Município de Macapá — Território Federal do Amapá; Maria de Lourdes Espindola da Silva, portadora do Título Eleitoral n. 10.050 da 1a. Zona do Município de Belém do Estado do Pará e Francisco Juarez de Amorim Rebello, portador do Título Eleitoral n. 102, da 21a. Zona do Município de Alenquer do Estado do Pará, solicitaram a transferência de seus Títulos Eleitorais, para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) ROMÃO AMOÊDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 7.986)

Editai n. 143/70

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidades com o Prazo de dez (10) dias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15/07/1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos por Duplicidades de Inscrições dos Eleitores: Honorino Areas da Silva, portador do Título n. 65.853, lotado na 127a. Seção; Antônio Alberto Greijal, portador do Título n. 65.895, lotado na 45a. Seção; Roberto de Oliveira Rezende, portador do Título n. 65.759, lotado na 139a. Seção; Arnaldo Brasil Monteiro, portador do Título n. 65.609 lotado na 143a. Seção; Francisco Viégas Rodrigues, portador do Título n. 5.193, lotado na 10a. Seção; José Maria Amoras de Souza, portador do Título n. 65.339, lotado na 142a. Seção e Maria Mendonça da Silva, portadora do Título n. 65.844, lotada na 127a. Seção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês maio de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) ROMÃO AMOÊDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 7986)

Editai n. 144/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juizo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Zanaide Nogueira de Castro, inscrita sob o n. 45.293, lotada na 112a. Seção;

Carles Alberto Martins, inscrito sob o n. 42.400, lotado na 73a. Seção;

Anacleto da Rocha de Siqueira, inscrito sob o n. 26.725, lotado na 80a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) ROMÃO AMOÊDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Editai n. 145/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juizo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Lourdes Ferreira Trindade, inscrita sob o n. 3.901, lotada na 27a. Seção;

Altamiro Fernandes Lima, inscrito sob o n. 64.547, lotado na 136a. Seção;

Maria da Purificação Souza Mendes, inscrita sob o n. 38.958, lotada na 104a. Seção;

Raimundo Arouche, inscrito sob o n. 22.210, lotado na 62a. Seção;

Lourival Bragança, inscrito sob o n. 11.342, lotado na 32a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) ROMÃO AMOÊDO NETO,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 7.985)